



# EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**

Tipo: **MENOR PREÇO**

Processo : **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL A SEREM DESENVOLVIDAS NO RESIDENCIAL MONTE MORIÁ COM 500 UNIDADES HABITACIONAL, CONFORME PROJETO TÉCNICO E TERMO DE REFERÊNCIA.**

## RECIBO

A Empresa \_\_\_\_\_ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo fax: \_\_\_\_\_,

e/ou endereço \_\_\_\_\_,

CEP: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL PELO FAX: (34) 3690-3280, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**



## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL A SEREM DESENVOLVIDAS NO RESIDENCIAL MONTE MORIÁ COM 500 UNIDADES HABITACIONAL, CONFORME PROJETO TÉCNICO E TERMO DE REFERÊNCIA.**

---

### **ÍNDICE**

<b>1 - PREÂMBULO</b>	<b>3</b>
<b>2 - OBJETO</b>	<b>3</b>
<b>3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>4 - ENTREGA DOS ENVELOPES</b>	<b>4</b>
<b>5 - CREDENCIAMENTO</b>	<b>4</b>
<b>6 - PROPOSTAS COMERCIAIS</b>	<b>5</b>
<b>7 - HABILITAÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>8 - SESSÃO DO PREGÃO</b>	<b>8</b>
<b>9 - RECURSOS</b>	<b>10</b>
<b>10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>11</b>
<b>11 - DO CONTRATO</b>	<b>11</b>
<b>12 - PAGAMENTO</b>	<b>12</b>
<b>13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>	<b>12</b>
<b>14 - DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	<b>13</b>
<b>ANEXO I - PROJETO TÉCNICO / TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>15</b>
<b>ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL</b>	<b>67</b>
<b>ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO</b>	<b>69</b>
<b>ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP</b>	<b>70</b>
<b>ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO</b>	<b>71</b>



**EDITAL DE PREGÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:002/2014      PROCESSO Nº: 0022570/2013**

**1 – PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002, 050/2013 e 107/2013, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL A SEREM DESENVOLVIDAS NO RESIDENCIAL MONTE MORIÁ COM 500 UNIDADES HABITACIONAL, CONFORME PROJETO TÉCNICO E TERMO DE REFERÊNCIA**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 002/2014, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **29 de janeiro de 2014, até às 14:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

**2 – OBJETO**

Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL A SEREM DESENVOLVIDAS NO RESIDENCIAL MONTE MORIÁ COM 500 UNIDADES HABITACIONAL, CONFORME PROJETO TÉCNICO E TERMO DE REFERÊNCIA**, mediante Contrato, como descritos e especificados no Anexo I, deste instrumento convocatório.

**3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.

**3.2** - Não poderão participar da presente licitação:

- I** - os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- II** - empresas estrangeiras que não funcionam no país;
- III** - empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- IV** - consórcio de empresas, cooperativas em geral, qualquer que seja a sua forma de constituição;



**V** - Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**3.3** - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

#### **4 – ENTREGA DOS ENVELOPES**

**4.1** - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

**4.1.1** - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**LOCAL: Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, Centro – 38.440-016 - Araguari/MG.**

**DATA: 29 de janeiro de 2014**

**HORÁRIO: 14:00 horas**

**4.1.2** - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014 ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014  
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....

**4.2** – A Prefeitura Municipal de Araguari não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

#### **5 – CREDENCIAMENTO**

**5.1.** Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.



**5.1.1.** Por credencial entende-se:

- a) a habilitação do representante, mediante procuração com firma reconhecida;
- b) sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.2.** O representante legal poderá representar apenas uma única licitante.

**5.2.1.** A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope "proposta" será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

**5.3.** A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressa "de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste certame licitatório". Modelo abaixo:

<b>DECLARAÇÃO</b>
A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial 002/2014. Data e local
_____ Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

**5.4** - O documento de credenciamento e a declaração mencionada no subitem 5.3 deverão ser entregues separadamente dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e de "PROPOSTA".

**5.5** - O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser feito com a permissão do Pregoeiro.

**5.6** - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativos a este Pregão.

**5.6.1** - Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

## **6 – PROPOSTAS COMERCIAIS**

**6.1** - A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste Edital. Deverão constar na proposta comercial:

**6.1.1** - Razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;



**6.1.2** - Preço mensal e anual por item, **expresso em reais e em até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;**

**6.1.3** - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

**6.1.4** - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos, além da prestação dos serviços, todos os tributos, encargos sociais, transportes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

**6.1.5** – Comprovação, através de certidão simplificada, de que a licitante se enquadre nas situações de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que possa fazer jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**6.2** - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo aceitas as que cotaem todos os itens do lote, quando o critério de julgamento for por lote.

## **7 – HABILITAÇÃO**

### **7.2.1 - REGULARIDADE JURÍDICA**

**7.2.1.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente.

**7.2.1.2** Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.

**7.2.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cívicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

**7.2.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.2.1.5.** Alvará de localização e funcionamento da LICITANTE, expedido pelo órgão competente.

### **7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**7.2.2.1.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.

**7.2.2.2.** Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**7.2.2.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.



**7.2.2.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

**7.2.2.5.** Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

**7.2.2.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Parágrafo Único:** As licitantes que se enquadrarem na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, poderão fazer jus aos benefícios do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, devendo, para tanto, apresentar declaração conforme modelo previsto no Anexo III, deste edital.

### **7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.2.3.1** - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

### **7.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.2.4.1** - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

- Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

**7.2.5** - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (cláusula 7- DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações:

**7.2.5.1** - Declaração da empresa, afirmando que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (modelo a seguir):

<b>DECLARAÇÃO</b>
A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Data e local
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal

**7.2.5.2** - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei (modelo a seguir)



DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

**7.3** - O não atendimento aos subitens 7.2.5.1 e 7.2.5.2 ensejará a inabilitação do proponente.

**7.4** - Os documentos provenientes da "Internet" terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

**7.5** – A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

**7.5.1** – Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**7.5.2** – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

**7.5.3** – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

**7.5.4** – A não regularização da documentação no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 22, do título X, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

**7.6** – Os documentos mencionados neste título (7) não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

## **8 - SESSÃO DO PREGÃO**

**8.1** – Após o horário determinado para a entrega dos envelopes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**8.2.1** - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.



**8.2.2** - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por item ofertado** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.2.3** - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### **8.3 - LANCES VERBAIS**

**8.3.1** - Aos proponentes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. **Esclarecendo que o lance mínimo deverá ser de 1% (um por cento) do menor preço apresentado no item.**

**8.3.2** - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

**8.3.3** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

### **8.4 - JULGAMENTO**

**8.4.1** - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR GLOBAL.

**8.4.2** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.4.2.1** – Ocorrendo empate, entendendo-se como tal, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, deverá o Pregoeiro assim proceder:

a) A ME ou a EPP considerada empatada e mais bem classificada deverá ser convocada, após o término de lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, o que deverá ser feito em até 5 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de preclusão;

b) A ME ou a EPP acima indicada que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) Não ocorrendo contratação de ME ou de EPP na forma da alínea "a" deste item, serão

convocadas as MEs ou EPPs remanescentes consideradas empatadas na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs ou EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "a" deste item, será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) Se a contratação de ME ou EPP que esteja dentro do critério de empate falhar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;

f) O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por ME ou EPP.



**8.4.2.2** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**8.4.2.3** - Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**8.4.3** - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do proponente que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.4.4** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

**8.4.5** - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às condições do Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta.

**8.4.6** - Apurada a melhor proposta que atenda às condições do Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**8.5** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos proponentes.

**8.6** - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos proponentes, julgados desclassificados, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## **9 – RECURSOS**

**9.1** - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** - O proponente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3** - A falta de manifestação na sessão, imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de apresentar recurso.

**9.4** - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**9.5** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6** - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.



## **10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG.

**10.2** - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG adjudicará o objeto ao Proponente vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **11 – DO CONTRATO**

**11.1** - Escolhido o proponente vencedor, com resultado devidamente homologado, este será notificado a assinar o Contrato, nos termos da minuta Anexo IV, parte integrante deste Edital, devendo ser assinado e devolvido no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento do ofício convocatório.

**11.1.1** - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas na habilitação, para assinar o Contrato.

**11.1.2** - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os Proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato.

**11.2** - O Contrato terá sua vigência por **12 (doze) meses**, conforme consta no Termo de Referência, a partir da data de sua assinatura, sem prejuízo dos acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.

O PTTS será desenvolvido por um período de 12 meses, seguindo o cronograma de execução estabelecido. O cronograma de execução poderá sofrer alterações ao longo do desenvolvimento do processo de intervenção do PTTS, conforme ajustes, entre a Secretaria de Trabalho e Ação Social, Empresa credenciada e CEF.

**11.3** - Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12(doze) meses.

**11.4** - O Proponente vencedor deverá apresentar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**, por ocasião da formalização do Contrato, cópia autenticada e atualizada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedade Anônima, documento de eleição de seus Administradores, ou no caso de Empresa Individual, o Registro Comercial. Tal providência somente deverá ser adotada no caso da ocorrência de alterações posteriores nos documentos aqui mencionados ocorridas após a data da apresentação dos envelopes.

**11.5** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 11.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, atualizada monetariamente, pelo INPC, para a data do pagamento, que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias.

**11.6** - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



## **12 – PAGAMENTO**

**12.1** - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, o valor do objeto conforme sua execução mensal em até 15 (quinze) dias após a apresentação do relatório de produção com nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

**12.2** - A Prefeitura Municipal de Araguari reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se o objeto entregue não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

**12.3** - O contratado tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das Dotações Orçamentárias:**

**02.01.16.00.08.122.0002.2015.3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - RECURSO: 100**

**Os recursos serão liberados para o proponente após a apresentação dos relatórios comprobatórios das realizações das ações previstas no planejamento em tempo hábil.**

**Caso a ação não seja executada em tempo planejado, a empresa contratada deverá apresentar um relatório justificando e programando uma nova data que será analisada e aprovada pelo Responsável Técnico da Prefeitura de Araguari.**

## **13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

**13.1.1** – advertência, que será realizada por escrito;

**13.1.2** - multa, nos seguintes percentuais:

- 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

**13.1.3** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

**13.1.4** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**13.2** - O recolhimento da multa prevista no subitem 13.1.2 deverá ser feito por meio de guia própria, à Secretaria, no prazo de 05 dias úteis a contar da data de sua exigibilidade, nos termos do subitem 13.1.



**13.2.1** - A multa a que alude o subitem 13.1.2 não impede que a Secretaria rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas no instrumento.

**13.3** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**13.4** - A Prefeitura Municipal de Araguari-MG é competente para aplicar, nos da Lei Federal n.º. 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

**13.5** - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**13.6** - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa ao Proponente-vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

### **13.7 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**13.7.1** - A sanção relativa à suspensão de participar em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a - retardarem a execução do Pregão;
- b - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, ou;
- c - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### **14 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**14.2** - Será dado vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

**14.3** - É facultado ao Pregoeiro ou à Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**14.4** - É vedado ao Proponente retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

**14.5** - É vedado ao Proponente vencedor subcontratar total ou parcialmente o fornecimento referente ao objeto deste Pregão.

**14.6** - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**14.7** - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



**14.8** - Este edita I tem um preço de R\$5,00 (cinco reais), para cobrir os custos com sua reprodução, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de depósito bancário, em nome da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, na seguinte conta: **Banco do Brasil S/A** - Agência: 090-6 - Conta Corrente: 73.125-0, **ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br).**

**14.9** - Este Edital possui 05 (cinco) Anexos, a saber  
Anexo I – Projeto Técnico / Termo de Referência;  
Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;  
Anexo III – Modelo de Credenciamento;  
Anexo IV – Modelo de declaração de condição de ME ou EPP; e  
Anexo V – Minuta do Contrato.

**14.10** - Os proponentes poderão se dirigir ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, situado na Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 550, Centro, Araguari-MG, para protocolar aos cuidados do Pregoeiro, pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, até 02 dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes.

**14.11** - Informações complementares que visam obter mais esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (0\*\*34)3690-3280.

**14.12** - Para fins de controle e informações, as empresas que retirarem o Edital pela Internet deverão enviar os dados cadastrais para o seguinte fax: (0 xx 34) 3690-3280.

**14.13** - O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$284.925,00 (duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais)**, tendo como recurso verba conveniada do PPTS Residencial Monte Moriá, recurso 100 - Caixa Econômica Federal, como a fontes pagadoras que custearão a prestação de serviços objeto da presente licitação.

Araguari/MG, 14 de janeiro de 2014.

**Mirian de Lima**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Daniel José Peixoto Santana**  
**Pregoeiro**

**ANEXO I****PROJETO TÉCNICO****PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL****1- IDENTIFICAÇÃO**

Programa: MINHA CASA MINHA VIDA	Contrato CAIXA nº: 0296.241-52
Ação/Modalidade: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
Empreendimento: RESIDENCIAL MONTE MORIÁ	
Localização/Município: ARAGUARI	UF: MG
Fonte de recursos: FAR	Regime de execução: INDIRETA
Proponente/Agente Promotor: PREFEITURA DE ARAGUARI	
Executor da intervenção: PREFEITURA DE ARAGUARI	
Tel.:(34) 3609.3189	e-mail:asocial@araguari.mg.gov.br
Responsável Técnico Social: SÂNDRA ELIZABETH SOBRINHO	Formação: PEDAGOGA/ BACHAREL DIREITO/MBA GESTÃO EMPRESARIAL
Tel.:(34) 3690.3102/3189 / 9912.0564	email:sandrapatesco.asocial@araguari.mg.gov.br
Nº de Famílias: 500	Nº de pessoas: 1.500
Nº de famílias em situação de risco:	Nº de mulheres Chefe de Família: 394
Nº de idosos:120	Nº de idosos chefes de família : 48
Nº de pessoas portadoras de necessidades especiais: 30	Nº de pessoas portadoras de necessidades especiais chefes de famílias:30
Nº de famílias a serem removidas/reassentadas:	
Renda média familiar (em SM): Entre 1e 2 salários mínimos	

**2 - DIAGNÓSTICO****2.1- Características da área de intervenção e do entorno**

Fonte: Foto tirada no dia 26.02.2013



O Residencial Monte Moriá é um empreendimento residencial localizado no Bairro Brasília do município de Araguari-MG. Quanto à sua localização geográfica, na lateral direita confronta-se com o Residencial Monte Moriá II, a esquerda confronta-se com o Portal de Fátima II, ao fundo com a Linha Férrea e na frente com a Rua "L", sendo a única via de acesso.

Quanto à distância do centro da cidade, o empreendimento encontra-se a 2 quilômetros e 800 metros de distância do ponto central do Município. A área total do empreendimento é de 179.213,00 m<sup>2</sup> com 500 unidades habitacionais, e demais lotes destinados ao comércio, respeitando o percentual destinado a Áreas Verdes que totalizam 26.887,00<sup>2</sup>, Sistema Viário e equipamentos Hidrossanitários. Todos os bairros do entorno possuem habitações construídas em loteamento aprovado, todos feitos em alvenaria conforme preceitua o Código de Obras do Município averbado no Cartório de Registro de Imóveis e, também, o Código Civil Brasileiro.

Toda a área referenciada possui infraestrutura de água e esgoto, sendo servida em 95,7% pela SAE-Superintendência de Água e Esgoto. A água é de poço artesiano e, para o seu tratamento é utilizado a técnica da cloração. Neste sentido, município não apresenta ocorrências de doenças de veiculação hídrica, uma vez que a Superintendência de Água e Esgotos de Araguari (SAE) monitora e realiza análises de aproximadamente 400 amostras coletadas mensalmente das redes de distribuição e dos sistemas de abastecimento de água do município.

O Laboratório de Análises da Autarquia segue um cronograma anual para realizar análises físico-químicas completas de todos os poços da SAE, essas análises e os relatórios de qualidade são mensalmente disponibilizados para conhecimento popular no site da SAE. [www.sae.araguari.com.br](http://www.sae.araguari.com.br)

Todos os bairros no entorno possuem pavimentação asfáltica e, a rede elétrica atinge 89,2%. A coleta de lixo é realizada por empresa terceirizada pela Prefeitura de Araguari e, a coleta seletiva é realizada pelas Associações de Catadores ASCAMARVA E ASCAMARA. O esgotamento sanitário exige que toda residência, tenha fossa séptica para a decantação do esgoto a ser coletado. O serviço de transporte coletivo é realizado por empresa particular subvencionado pelo Município sendo os pontos de parada distribuídos estrategicamente e, a frequência de circulação deste tipo de transporte é a cada 50 (cinquenta) minutos.

Será estudada a viabilidade de instalação de Postos Telefônicos, Posto de Atendimento da Caixa Econômica Federal e a instalação de um Posto dos Correios Federal para atendimento da população do residencial Monte Moriá e entorno.

**Os Equipamentos comunitários e serviços públicos disponíveis na área e no entorno do empreendimento Residencial Portal Monte Moriá compreendem:**

ENTIDADE	CAPACIDADE /VAGAS	PÚBLICO ALVO	DISTÂNCIA
EE. Madre Maria Blandina	2000/500	Ensino Médio e Fundamental	2.191,12 m
EE. Padre Damião	800/160	Ensino Médio e Fundamental	2.008,45 m
CEM Ten. Vilagran Cabrita		Ensino Médio e Fundamental	1.467,04m
CMEI Padre Nilo I	50/62	Ed. Infantil	1.300,00 m
CMEI Padre Nilo II	300/10	Ed. Infantil a partir de 4 anos	2.400,00 m
CEM Neusa R. Teixeira	500/150	Ensino Fundamental e Def. Auditivos	1.550,00 m



CESAC I Nestor Scagliarini		Atend. Cr. de 0 a 17 anos	2.800,00 m
CRAS I Bairro M <sup>a</sup> Eugênia	1000/300	Atendimento Social	1.700,00 m
ESF -Bairro Brasília I e II	Municipal	Serviço de Saúde	1.000,00 m
PEC – Pca. dos Esportes e da Cultura		Equipamento Público	
Centro Esportivo NIKEI		Esporte	1.150,00 m
Telecentro do CEGER II	10/10	Curso de Informática	1.250,00 m
Centro de Geração de Renda Virginia Caldeira Valente	110/000	Cursos Profissionalizantes	1.250,00 m
Clube de Mães	50/50	Palestras Educativas, Cursos Profissionalizantes	1.300,00 m
Supermercado Mini Box Aguiar			713,76 m
Mercearia Madri			511,09 m
Mini Mercado e Padaria OPEN			389,49 m
Pharma Medicamentos			1.346,58 m
Igreja Divino Espírito Santo			1.449,86 m
Casa de Carnes Brasil			823,55 m
Sacolão da Família			904,44 m
Pro Infância	240	Ed. Infantil	

Dentre os equipamentos existentes nos bairros que servirão ao novo residencial, destacamos o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Território- 1, localizado no Bairro Maria Eugênia, com equipe técnica composta por Assistente Social, Psicóloga, Agentes Sociais e Estagiários, cujo trabalho atende as determinações da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, NOB/SUAS/2005 e, ainda, a PEC – Praça de Esportes e Cultura que concluirá sua obra em 30 de junho/2013, composto por Biblioteca, Telecentro, Cine Teatro, Quadra Poliesportiva, Pista de Skate e caminhada, CRAS.

Também, merece destaque o projeto voltado para atendimento às demandas de cunho socioambiental que são desenvolvidos em locais próximos ao empreendimento:

- **Projeto Gira Sol** – Projeto de Educação Ambiental criado pela Prefeitura de Araguari e desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação em Parceria com a Polícia Florestal que atua nas escolas públicas e privadas, cujo objetivo é desenvolver atividades que tratam da questão ecológica como preservação do meio ambiente, importância de trabalhar com materiais reciclados, energia, cerrado, fauna, flora, degradação do solo, atmosfera, água e energia.

**2.2 – CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO BENEFICIÁRIA:**

Em um universo de 3.496 (Três mil, quatrocentas e noventa e seis) famílias que apresentavam perfil para ser beneficiária do empreendimento de acordo com censo realizado, foram selecionadas 500 (quinhentas) famílias para ocupar as unidades habitacionais do Residencial Monte Moriá. O levantamento permite traçar um perfil diferenciado da população atendida neste empreendimento, com características socioeconômicas diferenciadas dos responsáveis pelos grupos familiares. É um residencial que apresenta um grande número de mulheres que na sua maioria são chefes de família. A grande população está entre 25 e 44 anos de idade.

**Perfil dos responsáveis pela unidade Familiar**

<b>Gênero</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
Masculino	106	21,2%
Feminino	394	78,8%
<b>Idade</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
Até 24	25	5,0%
25 a 34	132	26,4%
<b>35 a 44</b>	163	32,6%
45 a 54	86	17,2%
55 a 64	52	10,4%
65 ou mais	42	8,4%
<b>Grupo Étnico – Racial</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
Branca	167	33,4%
Preta	59	11,8%
Amarela	2	0,4%
Parda	272	54,4%
Indígena	0	0,0%
<b>Nível de Escolaridade</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
Fundamental regular (8 anos)	272	54,4%
Fundamental regular (9 anos)	57	11,4%
Ensino fundamental especial	0	0,0%
Ensino médio regular	155	31,0%
Ensino médio especial	1	0,2%
Fundamental Supletivo (1ª a 4ª)	0	0,0%
Fundamental Supletivo (5ª a 8ª)	6	1,2%
Ensino médio Supletivo	5	1,0%
Superior	4	0,8%
Pré Vestibular	0	0,0%
Alfabetização para adultos	0	0,0%
<b>Situação do Trabalho</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
Por conta própria	109	21,8%
Temporário na área rural	02	0,4%
Sem carteira assinada	46	9,2%
Com carteira assinada	80	16,0%
Doméstico sem carteira assinada	54	10,8%
Doméstico com carteira assinada	5	1,0%
Trabalho não remunerado	0	0,0%
Militar/servidor público	3	0,6%



Empregador	0	0,0%
Estagiário	1	0,2%
Aprendiz	0	0,0%
Sem resposta	200	40,0%
<b>Trabalho Remunerado</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
Trabalha	291	58,2%
Não trabalha	190	38,0%
Sem resposta	19	3,8%
<b>Rendimento Total Mensal</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
Sem renda	67	13,4%
até 1 salário mínimo	147	29,4%
de 1 a 2 salários mínimos	268	53,6%
de 2 a 3 salários mínimos	17	3,4%
acima de 3 salários mínimos	1	0,2%

**CARACTERÍSTICAS DAS FAMÍLIAS**

<b>Tamanho da Família</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
1	97	19,4%
2	126	25,2%
3	153	30,6%
4	95	19,0%
5	23	4,6%
6	4	0,8%
7	2	0,4%
8	0	0,0
9 ou mais	0	0,0
<b>Tamanho médio da família</b>	<b>3,06</b>	
<b>Perfil das Famílias</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
Total de Famílias	500	100%
Sem menores de 18 anos	216	43,2%
Com menores de 18 anos	284	56,8%
Com crianças com até 6 anos	130	26,0 %
Com crianças de 7 a 10	103	20,6 %
Com crianças de 11 a 14	109	21,8%
Com adolescentes de 15 a 17	74	14,8%
Com idosos (acima de 60 anos)	78	15,6%
<b>Composição do Grupo Distribuição por Idade</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
crianças até 6 anos	243	16,2%
crianças de 7 a 10	217	14,4%
crianças de 11 a 14	134	8,9%
adolescentes de 15 a 17	179	11,9%
jovens 18 a 24	113	7,5%



adultos de 25 a 60	523	34,8%
idosos mais de 60	91	6,0%
<b>Total de Pessoas</b>	<b>1500</b>	<b>100%</b>

<b>Trabalho e Renda</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
Total de Pessoas com trabalho Remunerado	487,00	42,8%
Rendimento médio do trabalho remunerado	542,66	
Renda Média Domiciliar	604,75	
<b>Renda familiar per capita (salário mínimo)</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
Até ¼	146	29,2%
De ¼ a 1/2	164	32,8%
De ½ a 1	100	20%
Acima de 1	90	18%
<b>Renda Domiciliar (R\$)</b>	<b>Total</b>	
Sem renda	0	
Até 1 salário mínimo	180	
De 1 a 2 salários mínimos	264	
De 2 a 3 salários mínimos	45	
Acima de 3 salários mínimos	1	
<b>Renda per Capta Média</b>	<b>306,1</b>	

#### Acesso à Escola

<b>Acesso ao Sistema Educacional</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
Creche	33	0,2
Pré-escola	27	0,7
Classe de Alfabetização	14	2,5
Fundamental 1º a 4º	13	12,0
Fundamental 5º a 8º	287	12,7
Ensino Fundamental Especial	62	5,4
Ensino Médio	0	0,1
Ensino Médio Especial	1	0,0
Fundamental EJA 1º a 4º	2	0,0
Fundamental EJA 5º a 8º	9	0,2
Ensino Médio EJA (Educação de Jovens e Adultos)	0	0,1
Superior	5	0,1
Alfabetização de Adultos	0	0,0
Nenhum	0	0,0

#### Acesso aos serviços públicos na moradia de origem

<b>Abastecimento de água</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
Rede Geral	481	96,0%
Poço/nascente	7	1,4%
Cisterna	3	0,6%
Outras	4	0,8%



<b>Coleta de Lixo</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
Coleta direta	480	96,0%
Coleta indireta	4	0,8%
Enterra/queima	9	1,8%
Terreno/logradouro	1	0,2%
Rio/lago/mar	0	0,0%
Outros	1	0,2%
<b>Formas de Iluminação</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
Elétrica com medidor	453	90,6%
Elétrica com medidor comunitário	41	8,2%
Elétrica sem medidor	0	0,0%
Óleo/querosene/ gás	0	0,0%
Outras	0	0,0%
<b>Pavimentação</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
Total	500	100%
Parcial	0	0%
Não existe	0	0%

### **2.3 CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA:**

Os mutuários do Residencial Monte Moriá receberam as chaves do imóvel em 07 de dezembro de 2012, todavia, ainda não estabeleceram formas de representação organizativa.

De acordo com o cronograma, serão realizadas reuniões esclarecedoras quanto à importância de um líder comunitário e seu valor no contexto social do bairro. Em seguida, será oferecida capacitação aos líderes da comunidade, representantes da população, e também apoio à formação e desenvolvimento de associações no empreendimento de modo a organizar e promover oficinas, palestras e reuniões.

Na medida em que for necessário, serão contratados por tempo determinado, educadores e instrutores para realizar as oficinas, cursos e atividades socioeducativas.

### **2.4 CARACTERIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO FÍSICA:**

<b>Tipo de intervenção</b>	<b>Nº de famílias</b>	<b>Nº de pessoas</b>
Habitação	500	1.500

## **3 - JUSTIFICATIVA**

Na atualidade, a questão da habitação pode ser considerada, um dos principais problemas sociais urbano no município de Araguari-MG, reflexo de uma política nacional que, há séculos não tinha esta prioridade em suas metas. A Constituição Federal em seu artigo 1º, inciso, II, garante o direito a cidadania. Numa perspectiva que concebe o problema da moradia integrado à questão do direito à cidadania, é possível perceber que as reivindicações em relação à habitação emergem sob várias facetas: solução para os graves problemas de infraestrutura (saneamento, asfaltamento, etc.), construção de moradias para atender ao número alarmante de famílias sem casa própria e questionamento das obras de urbanização em áreas periféricas.



No início dos anos 2000, foi aprovada a Lei Federal 10.257, conhecida como Estatuto das Cidades que, em linhas gerais, tem como objetivo fornecer suporte jurídico mais consistente às estratégias e processos de planejamento urbano garantindo a função social da propriedade, o planejamento participativo nas políticas urbanas e o acesso universal à cidade. A questão da necessidade de melhoria das condições de vida das comunidades periféricas sempre esteve presente na realidade social brasileira.

Porém, nas últimas décadas, aconteceu em todo território nacional um acelerado processo de urbanização, que provocou um déficit elevado em saneamento, infraestrutura e habitação.

Com o agravamento da crise social em nosso país, os municípios vêm sofrendo um aumento acelerado do número de famílias em situação de sub-habitação, com baixa renda e até mesmo com renda inexistente.

As cidades refletem essa realidade de forma contraditória, de um lado há uma clara modernização dos espaços urbanos e de outro um acelerado empobrecimento de maior parte da população, reflexo do aumento da desigualdade social e, em consequência, do agravamento das múltiplas expressões da questão social.

Apesar de ser uma necessidade básica, habitar bem é privilégio de poucos. Assim, o destino da maior parcela da população depende tanto das transformações do mundo, do trabalho ou até de modelos impostos de conduta ou personalidade, que refletem drasticamente na qualidade de vida do homem.

O homem vivendo numa sociedade regida por leis e lucro, do capital acumulado, quando não consegue inserir-se neste padrão é excluído socialmente e, a questão habitacional, também contribui para que isto piore. O desemprego é um dos agravantes que traduzem esta realidade excludente.

A análise da habitação se apresenta como um problema social que afeta diretamente milhões de famílias que vivem nas cidades brasileiras, ocupando moradias que não possuem as mínimas condições de habitabilidade, seja pelos padrões construtivos e disponibilidade de infraestrutura urbana, seja pela ilegalidade de ocupação da terra. O problema habitacional também contribui para a agressão do meio ambiente urbano.

O município de Araguari-MG como os demais centros urbanos do país, se depara com a pauperização de parte da população que se transforma em inúmeras situações de desagregação social. Esta parcela que não possui poder de compra para constituir sua moradia, somente pode ter acesso a tal bem, se houver intervenção do Estado, como financiador da compra, mas isto suscita um “desequilíbrio” entre a oferta e a procura de moradias.

É com o objetivo de minimizar esta situação que firmou-se convênio com Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, para a construção do Empreendimento Residencial Monte Moríá - Programa Minha Casa Minha Vida – neste Município.

Neste sentido, o presente Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) se justifica pela necessidade de promover ações que mobilizem e incentivem a população beneficiária para que participe nos processos de decisão, implantação e manutenção dos bens e serviços, desenvolvam e organizem representações comunitárias atuantes que busquem a melhoria do bairro nos aspectos urbanísticos, sócio-econômico, cultural e ambiental.

Para tanto se faz necessário a construção de procedimentos didáticos de prática da cidadania, acompanhando as famílias na pós-ocupação, propiciando suporte à sua adaptação à nova moradia e seu entorno.

A implementação de políticas sociais deve ter como elemento a participação comunitária, pois não seria possível falar em cidadania sem promover a inclusão popular, ou seja, políticas públicas eficazes devem ser desenvolvidas



a partir do reconhecimento das necessidades básicas da comunidade e, o município é o espaço de discussão privilegiado dos interesses e necessidades de seus habitantes.

O município de Araguari teve nos últimos 10 anos um crescimento acelerado, recebendo diversas franquias (Brasil Cacau; Cacau Show; Girafas; Bob's; Lojas Americanas, Mahogany; Sub Way; Casa do Sanduíche; Supermercado Bretas; Ricardo Eletro; dentre outras).

Desta forma o Projeto Técnico de Trabalho Social – PTTS do Residencial Monte Moriá do município de Araguari-MG terá como finalidade primeira incentivar a participação popular nos processos de organização comunitária, na representação comunitária facilitando uma ampla e transparente troca de informações e ideias, participação por meio do incentivo à capacidade representativa dos vários segmentos da população que é o grupo social diretamente interessado na melhoria e no desenvolvimento do bairro e, principalmente, preparar esta comunidade para inserção no mercado de trabalho, com a capacitação exigida para o bom desempenho das funções.

Outro aspecto importante para o sucesso do empreendimento diz respeito à sensibilização dos moradores quanto às condições ambientais, urbanas, de saneamento e saúde coletiva, visando, assim, o desenvolvimento e a apreensão de uma nova postura diante de questões relativas ao meio ambiente, aos bens públicos, ao patrimônio histórico e cultural, ao uso racional de água tratada e, adequada utilização dos equipamentos urbanos e domiciliares de esgotamento sanitário.

Este PTTS entende, ainda, ser de fundamental importância o desenvolvimento de ações que venham consolidar tanto as representações comunitárias quanto a capacitação e mobilização para o trabalho coletivo.

Assim, far-se-á necessário a instalação de um Posto de Atendimento da Caixa Econômica Federal, Agência de Correios, Postos de Telefones Públicos e Posto Policial.

## **4 - OBJETIVOS**

### **4.1 Objetivo Geral:**

Ofertar um conjunto de ações que buscam melhorar as condições de convivência e adaptação dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida e seus respectivos familiares e, ainda, realizar atividades socioeducativas, formulando e implementando projetos de inclusão social, criando mecanismos capazes de viabilizar a participação dos beneficiários nos processos de decisão, implantação e manutenção dos serviços, a fim de adequá-los às necessidades e à realidade dos grupos sociais atendidos, bem como incentivar a gestão participativa, garantindo a sustentabilidade do empreendimento.

“Viabilizar o exercício da participação cidadã e promover a melhoria de qualidade de vida das famílias beneficiadas pelo projeto, mediante trabalho educativo, favorecendo a organização da população, a educação sanitária e ambiental, a gestão comunitária e o desenvolvimento de ações que, de acordo com as necessidades das famílias, facilitem seu acesso ao trabalho e melhoria da renda familiar.” **Ministério das Cidades –**

**Instrução Normativa para Trabalho Social – UAP, 2007**



#### 4.2 Objetivos Específicos:

1. Garantir a melhoria da qualidade de vida das pessoas, a defesa dos direitos sociais, o acesso à cidade, à moradia, aos serviços públicos e um incentivo e fortalecimento da participação e da organização autônoma da população.
2. Informar sobre os direitos e deveres dos moradores em relação ao imóvel financiado.
3. Esclarecer sobre a importância da organização comunitária visando à busca de implantação da política social, programas educativos, culturais e de lazer.
4. Promover a participação dos beneficiários nos processos de decisão, implantação, manutenção e acompanhamento dos bens e serviços previstos na intervenção, a fim de adequá-los às necessidades e à realidade local e estimular a plena apropriação pelas famílias beneficiárias;
5. Despertar processos de liderança e fomentar a organização comunitária, contribuindo para a gestão democrática dos processos implantados;
6. Estimular o desenvolvimento da cidadania e dos laços sociais e comunitários, estimulando a participação coletiva, visando à sustentabilidade do empreendimento, por meio de atividades informativas e educativas;
6. Articular as políticas de habitação e saneamento básico com as políticas públicas de educação, saúde, desenvolvimento urbano, assistência social, trabalho, meio ambiente, recursos hídricos, educação ambiental, entre outras, promovendo, por meio da intersetorialidade, a efetivação dos direitos e o desenvolvimento local.
7. Fomentar processos de inclusão produtiva coerentes com o potencial econômico e a vocação cultural da região, promovendo capacitação profissional e estímulo à inserção no ensino formal, especialmente de mulheres chefes de família, em situação de pobreza extrema, visando à redução do analfabetismo, o estímulo a sua autonomia e à geração de renda.
8. Esclarecer sobre a importância da gestão do orçamento doméstico, economia doméstica pode ser feita através do aproveitamento de sobra dos alimentos, plantio de hortaliça no quintal da casa, etc.
9. Disseminar noções de educação patrimonial e ambiental, de relações de vizinhança e participação coletiva, visando à sustentabilidade do empreendimento, por meio de atividades informativas e educativas, e discussões coletivas.

#### **5 - METODOLOGIA**

As inscrições para a seleção dos beneficiários do Residencial Monte Moríá iniciou-se em 01 de Dezembro de 2010 e, a construção das casas teve início em 17.12.2011. O sorteio aconteceu no dia 31.03.2012, sendo que a entrega das casas realizou-se no dia 03 de Dezembro de 2012.

A metodologia abrange um conjunto de ações socioeducativas a serem desenvolvidas no Residencial Monte Moríá.

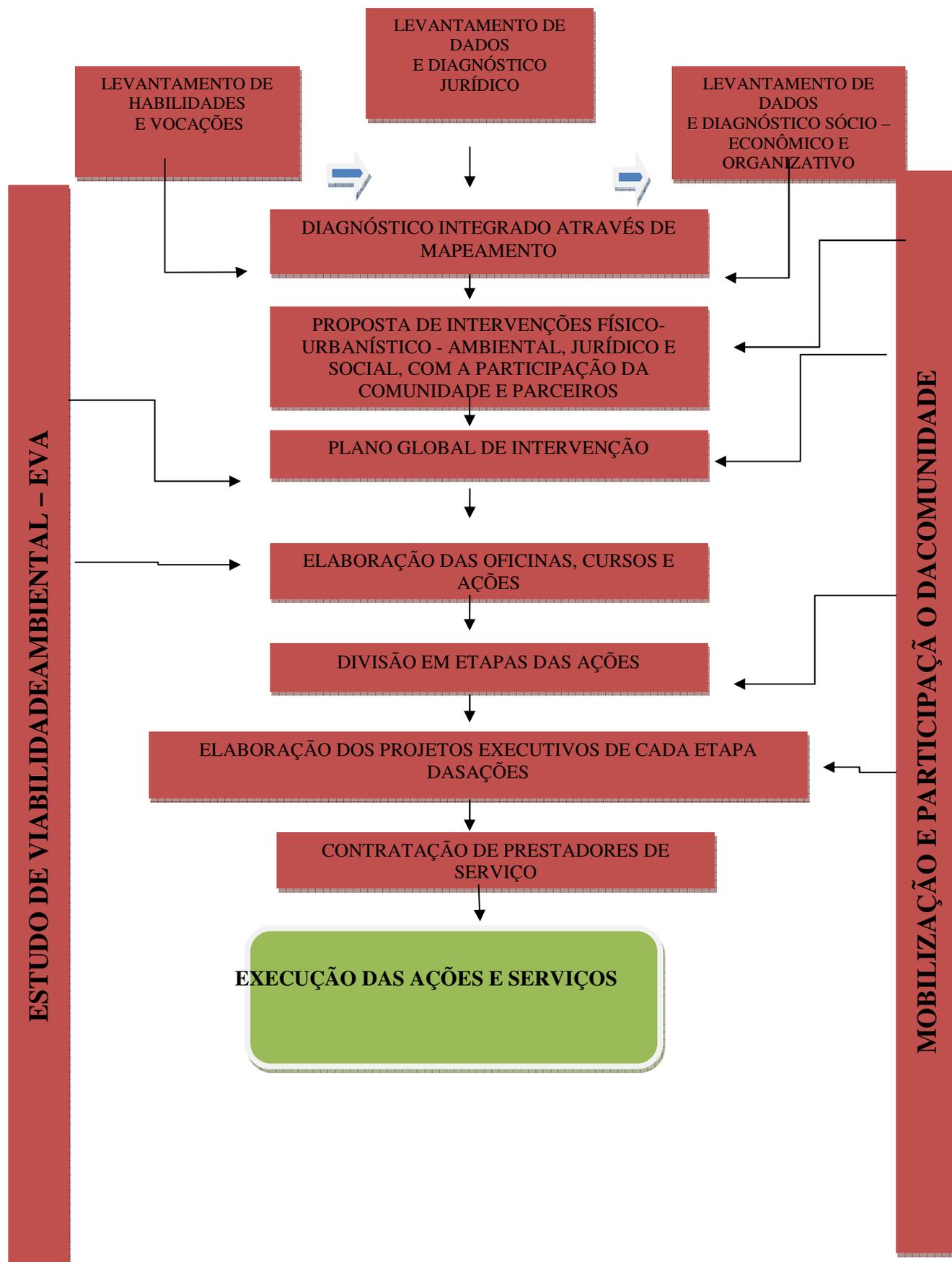


Serão desenvolvidas ações de apoio às iniciativas da comunidade local para que atendam suas demandas, interesses e necessidades por bens e serviços sociais nas áreas de: saúde, educação, organização comunitária, entre outras. Para estreitar o relacionamento com a comunidade do Residencial Monte Moriá, será utilizado a Metodologia de Gestão Participativa voltado para a busca do caráter de sustentabilidade e autonomia desta comunidade, a ser construído partir da realidade comunitária. Será utilizado um trabalho de informação sobre o programa e participação comunitária, despertando nas famílias o interesse em participar dos trabalhos a serem desenvolvidos em parceria com o poder público, e outras entidades, visando o desenvolvimento de ações que permitem o atendimento das demandas consideradas prioritárias. Nesta oportunidade serão identificados aspectos político institucionais, econômicos, energéticos e ambientais.

Outro aspecto a ser valorizado é a integração entre os beneficiários, com clareza nas decisões, a resolução de conflitos e a cooperação coletiva, facilitando assim, o acesso às informações, a socialização de decisões e o fortalecimento do poder coletivo em um princípio de autogestão.

O processo, construído com a comunidade durante a preparação e a execução do trabalho socioambiental, deverá considerar o saber popular e as suas potencialidades, possibilitando que haja a reflexão, discussão e decisão, na busca das soluções mais adequadas à sua realidade e no atendimento aos seus interesses, expectativas, necessidades e conflitos individuais e coletivos. As propostas devem ser amplamente discutidas com a população da região identificando as suas características, demandas e expectativas. Portanto, a participação da população ocorrerá no processo de urbanização, desenvolvendo um trabalho social que enfoque a educação a fim de sensibilizar os moradores para uma cultura de preservação urbana das melhorias a serem implantadas.

A implementação do PTTS deverá garantir a transparência e participação dos moradores do Residencial Monte Moriá, além de estimular a adimplência, e melhorar a utilização e ocupação dos imóveis.





Nesta perspectiva, serão desenvolvidas algumas frentes de trabalho, ou seja, uma vez que o tempo determinado para o presente PTTTS se delimita a um cronograma de 12 (doze) meses, buscando aperfeiçoar o tempo, privilegiando e ordenando de forma sistemática as ações a serem desenvolvidas. O trabalho social, portanto, visa garantir o desenvolvimento e a sustentabilidade do projeto, considerando as especificidades de cada situação e tendo como elemento central a participação da população da área de intervenção.

- Num segundo momento, será realizado o Projeto “**Ação no Bairro**”**Residencial Monte Moria**, em um espaço físico, de fácil acesso a todos os moradores do Residencial, onde acontecerá o desenvolvimento de diferentes ações, com a participação das instituições parceiras: Atendimento Judicial; de Saúde; Embelezamento; Diversão e Lazer para crianças; Educação e Mobilidade Urbana; Educação Ambiental; Geração de Emprego e Renda, dentre outras que forem detectadas e se fizerem necessárias para o crescimento do bairro.

- A partir deste dia, será iniciado o processo de levantamento de lideranças junto à comunidade em foco. Serão propostos encontros com essas possíveis lideranças a fim de incentivá-las a participarem e colaborarem durante todo o desenvolvimento do trabalho social e ainda fortalecê-las e capacitá-las para o exercício de sua liderança e formação de associações no Residencial.

A seguir estão as propostas de atividades a serem desenvolvidas:

### **Organização Comunitária**

→ Com a participação do líder comunitário, a Organização deverá buscar o desenvolvimento local e fortalecimento dos laços de vizinhança.

A atuação será em diversas frentes de trabalho tais como:

→ Identificação das principais lideranças do bairro que serão, em seguida, qualificadas e, estas mesmas lideranças atuarão como agentes de mobilização junto à comunidade para apresentarem ideias de possíveis atividades educativas, informativas e formativas a serem debatidas e escolhidas pelos moradores. A partir deste processo, as lideranças serão porta-vozes dos moradores junto ao poder público municipal, bem como junto aos equipamentos sociais de uso coletivo da comunidade;

→ No local destinado ao trabalho social, serão desenvolvidas ações socioeducativas e de estabelecimento de vínculos de vizinhança; este local deverá ser alugado pela empresa licitada, adequado para a realização das reuniões.

→ Através de uma roda de conversa estimular a participação das crianças, adolescentes e jovens no movimento e na vida do Bairro, mostrando sua importância no contexto social;

→ Estimular adolescentes e jovens profissionalizar-se, oferecendo cursos técnicos de Computação, e Web Design e Maquiagem, Vendas, Manipuladores de Alimentos, dentre outros que houver demanda. Os cursos serão realizados, depois de verificado a demanda e aceitação da comunidade. Ao final de cada ação, todos os alunos serão agraciados com festa de conclusão de curso e certificado de participação.



## DOS CURSOS:

**Escola de Futebol:** Será desenvolvido por 09 meses através de empresa a ser contratada.

A divulgação será feita através de propaganda escrita (panfletos), rádio volante, rodas de conversas e, ao final, a seleção das crianças.

As crianças, para participar da escola de futebol, deverão estar frequentando a escola regular ter pelo menos, 75% de frequência e apresentar o Boletim Escolar a cada bimestre.

**Duração:** A Escola de Futebol terá a duração de 09 meses. Ao final será organizado um campeonato com premiação para os times.

**Curso de Computação/ Web Design:** a ser ministrado por empresa contratada com competência comprovada para esta finalidade. Este trabalho atenderá, preferencialmente, adolescente da faixa etária entre 15 e 18 anos, moradores do Residencial Monte Morιά que demonstrarem interesse e apresentar habilidades para as atividades. Caso surja interesse de outros moradores por esta oficina, poderá ocorrer a formação de outra turma para atendimento desta demanda. Ao final do curso, a empresa fará sorteio de um computador, como incentivo para a participação.

**Oficina Dança de Salão,** para estimular a participação de adultos e idosos no movimento e na vida do Bairro, apresentaremos a este grupo ,uma proposta de organizar esta oficina para desenvolver esta cultura como objetivo de lazer, convivência em grupo, socialização. A oficina deverá ser ministrada por profissional com experiência.

**Duração:** 02 meses

**Curso de Culinária Alternativa:** Tem como objetivo proporcionar a grande população feminina do bairro, economia doméstica, evitando o desperdício de alimentos, incentivo de horta caseira com cheiro verde e outros, fortalecimento do vínculo familiar, criatividade na culinária de forma simples e econômica. O curso será ministrado por profissional competente a ser contratado em local apropriado e adequado às exigências da vigilância sanitária.

**Manipulador de Alimentos:** Ministrado por empresa contratada. Este curso complementar o curso de culinária alternativa.

**Curso de Maquiagem e Designer de Sobrancelhas:** Curso será ministrado por profissionais contratados e oferecido a partir do 6º mês. Dependendo do interesse da comunidade, poderá ocorrer em 4 meses, sendo que cada curso terá a duração de um mês.

**Curso de Vendas:** Curso básico ministrado por profissional competente por período de 3 meses, com o objetivo de atender a demanda apresentada pelo município em razão da abertura de diversas lojas franqueadas no município.



**Curso de Customização de Roupas:** a ser ministrado por profissional competente, como forma de proposta de aumento da fonte de renda para homens e mulheres. Ao término do curso, será realizado um desfile com as roupas produzidas pelo grupo.

**ACÇÃO NO BAIRRO:**

O Princípio da dignidade da pessoa humana é um valor moral e espiritual inerente à pessoa, ou seja, todo ser humano é dotado desse preceito e tal, constitui o princípio máximo do, oferecendo . Está elencado no rol de direitos fundamentais da Constituição Brasileira de 1988. Para cumprir este princípio e valorar os indivíduos do Residencial Monte Moriá, será desenvolvido a Ação no Bairro, com as seguintes ações:

1. **Atendimento Judicial:** Fornecer orientações sobre a importância de ter os documentos pessoais – RG; CPF; TE e CTPS – documento de união estável, registro de nascimento;

2. **Atendimento de Saúde:** Verificar o cartão de vacina das crianças e encaminhar para a vacinação, necessária; Palestra sobre DST; Gravidez na adolescência; Consequências do Uso de Drogas;

3. **Embelezamento:** Corte de Cabelo, Sobrancelha, Maquiagem.

4. **Diversão e Lazer para crianças:** Montagem de brinquedos para as crianças;(cama elástica, piscina de bolinhas).

5. **Diversão e Lazer para jovens e adolescentes:** Dança Hip Hop e Capoeira. Atividades desenvolvidas por organização competente para a atividade.

6. **Educação e Mobilidade Urbana:** A Polícia Militar abordará temas ligados à Educação de trânsito, utilização das vias e equipamentos públicos, circulação e acessibilidade urbana;

7. Informação sobre os cursos oferecidos e inscrições.

8. Apresentação artística: Apresentação de abertura e busca de interesse.

9. Coleta do lixo e Educação Ambiental

10. CRAS e Equipe do Bolsa Família

11. Atualizar as informações da ocupação das casas;

12. Divulgar as ações realizadas pelas Entidades de atendimento a pessoa portadora de deficiência;

A comunidade do Residencial Monte Moriá apresenta uma população de 27% que estudaram até o ensino médio e 24% trabalha por conta própria, sem ter frequentado um curso de capacitação ou especialização. Ao desenvolver das atividades, será observado o interesse desta população em ingressar **numa classe da modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA. Este número poderá ser somado com a população do residencial Portal de Fátima e apresentado a Secretaria de Educação para estudo de implantação de uma sala da EJA.**



**Educação Sanitária:** tem como objetivo induzir a população a adquirir hábitos que promovam saúde e evitam doenças. Serão ações educativas e de saneamento ambiental, onde será estabelecido um parâmetro entre higiene pessoal e os cuidados com a natureza. Serão desenvolvidas oficinas, palestras, distribuição de cartilha fazendo uso de atividades lúdicas, recreativas e culturais, por meio de instrumentais e técnicas tais como, apresentações teatrais, criação de paródias, varal de poesias e momentos musicais fazendo uso de músicas que veiculem, problematize, reflitam e expressem a temática em discussão.

**Educação Ambiental:** Mesmo reconhecendo avanços na Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9795/99) e melhoria nos índices de qualidade de vida, apresenta críticas aos modelos de desenvolvimento que têm sido adotados pelo Brasil e pelos países industrializados, apontando as implicações negativas para as gerações futuras. A humanidade enfrenta um grande desafio: *“a perda do equilíbrio ambiental, acompanhada de erosão cultural, injustiça social e econômica e violência, como corolário da sua falta de percepção, do seu empobrecimento ético e espiritual, também fruto de um tipo de educação que “treina” as pessoas para serem consumidoras úteis, egocêntricas e ignorar as consequências ecológicas dos seus atos”*<sup>1</sup>.

→ Com o objetivo de despertar na comunidade, a necessidade de proteger o meio ambiente e viver num lugar arborizado, limpo e higiênico, será desenvolvido, em espaço a ser definido, atividades de conscientização dos benefícios trazidos. Serão distribuídas mudas de plantas ornamentais e caseiras, com o objetivo de incentivar os moradores a ter sua própria horta. A organização desta atividade ocorrerá por meio de grupos da comunidade, juntamente com os técnicos de Meio Ambiente e EMATER.

Realizar palestras educativas aos moradores que são associado-trabalhadores das Associações de Catadores de Material Reciclável de Araguari – ASCAMARA, organizar um workshop sobre a correta destinação dos resíduos sólidos produzidos no empreendimento, abordando de forma prática a temática da Reciclagem de materiais e, ao final, propor junto aos moradores a atividade de separação do lixo produzido em cada residência para que a ASCAMARA façam a coleta semanal deste material.

---

<sup>1</sup>DIAS, Genebaldo Freire. **Educação Ambiental: princípios e práticas**. 9ª edição. São Paulo: Gaia, 2004. 551p



**Educação Patrimonial** que será organizada pela Equipe técnica e ministrada por um profissional com competência técnica comprovada.

→ Este trabalho poderá ser desenvolvido fazendo uso da técnica Roda de Conversa, para abordar de uma forma mais acessível a temática envolvendo a necessidade de cuidar do patrimônio recém adquirido, bem como o caráter único e intransferível do recurso. Também deverão orientar as famílias sobre as tarifas sociais e os serviços públicos, privilegiando a reflexão no que tange à importância de se ter um teto para viver como um direito constitucional, além das dificuldades para a aquisição e, em contrapartida, a facilidade de se desfazer dele. Para tanto, os moradores deverão ser alertados sobre a importância dos cuidados cotidianos em relação às condições do imóvel por eles ocupados. Neste contexto, os moradores deverão ser informados sobre seus deveres e direitos na ocupação do imóvel. Para tanto, convidaremos um Técnico da Gerência de Desenvolvimento Urbano e Rural da Caixa Econômica Federal de Uberlândia para dialogar com os moradores/beneficiários sobre estas responsabilidades.

**Planejamento e Gestão do Orçamento Familiar** acontecerão em oficinas temáticas.

→ Estas oficinas serão ministradas por técnicos que tenham especialização na área financeira. O conhecimento e vivência com esta temática possibilitará aos moradores aprender qual é de fato o valor de seu trabalho, ou seja, o que ele ganha com a venda de sua força de trabalho, e/ou com o Benefício de Prestação Continuada, e/ou com o salário de sua aposentadoria e, também, do próprio recurso que recebem do Programa Bolsa Família. Para tanto, aprenderão a utilizar, de forma prática e objetiva, uma planilha de gastos mensais da família, uma vez que deverão ter clareza e apreensão da importância do pagamento das prestações em dia. Este trabalho objetiva levar os moradores a refletirem sobre a importância do uso racional dos recursos financeiros da família.

→ Em época oportuna, outra atividade será oferecida aos moradores que, no mapeamento, se revelarem com vocação empreendedora. Será apresentado o Programa de Micro-Crédito Produtivo Crescer, a ser desenvolvida por um técnico da Caixa Econômica Federal, por meio de uma Roda de Conversa.



**Geração de Trabalho e Renda** terá como parâmetro a proposta da **Economia Popular Solidária**.

→ O que pouca gente sabe é que a economia solidária vai muito além da geração de renda e traz propostas de mudanças nas relações interpessoais e com o meio ambiente. Cooperação, não competição, preservação dos recursos naturais, não exploração dos trabalhadores, igualdade de poder na tomada de decisões na empresa e responsabilidade com a comunidade local onde o empreendimento está inserido são princípios que norteiam essa prática.

Esta modalidade de economia “constitui o fundamento de uma globalização humanizadora, de um desenvolvimento sustentável, socialmente justo e voltado para a satisfação racional das necessidades de cada um e de todos os cidadãos seguindo um caminho intergeracional de desenvolvimento sustentável na qualidade de sua vida”. Neste sentido, para que estes conceitos sejam incorporados e apreendidos pela comunidade, serão desenvolvidas 03 (três) oficinas teórico-metodológica e técnico-operativa sobre Economia Popular Solidária, a ser ministrada por um técnico da UFU, quando norteará suas reflexões nos princípios desta modalidade de economia que se baseiam:

- Na valorização social do trabalho humano,
- Na satisfação plena das necessidades de todos como eixo da criatividade tecnológica e da atividade econômica,
- No reconhecimento do lugar fundamental da mulher e do feminino numa economia fundada na solidariedade,
- Na busca de uma relação de intercâmbio respeitosa com a natureza, e nos valores da cooperação e da solidariedade.

**Reforçamos aqui, que as atividades acima apresentadas somente serão desenvolvidas caso a comunidade considere de interesse do grupo tendo como base o mapeamento e as decisões tomadas coletivamente, podendo ser mudado de acordo com a demanda apresentada e a concordância do responsável técnico da prefeitura.**

**5 - COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA**

Nº	Formação Acadêmica	Atribuição na Equipe	Horas de trabalho semanal
01	Psicóloga	Coordenadora Geral	20
01	Assistente Social	Técnica da Equipe	30
02	Monitor	Técnicos da Equipe	30

**6 - VALORES DA INTERVENÇÃO:**

	OBRAS	PTTS	TOTAL
Repasse/Financiamento			284.925,00

**7 - PRAZOS:**

Prazo de Obras: Concluída
Prazo do Trabalho Técnico Social: 12 meses

**8 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES****EIXO 01: MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA****Atividade 1: Reunião Informativa**

Reunião para retomada dos conceitos do programa e informações e esclarecimentos sobre as ações previstas no Projeto Trabalho Técnicas Sociais.

Essas atividades serão realizadas no 1º mês pelas técnicas sociais contratadas exclusivamente para a execução desse projeto.

Serão realizadas 7 reuniões com uma média de 60 famílias no próprio bairro, o local ainda em fase de definição. O horário das reuniões será 19:30h.

Para a realização das reuniões a equipe responsável pela execução do mesmo irá fazer na comunidade divulgação através dos meios de comunicação: Rádio, carro de som. Na divulgação será informado o horário, local e data da realização das reuniões.

**Avaliação e Monitoramento:**

Confirmação do recebimento da carta convocação

Livro Ata

Assinatura da presença na reunião

Fotos

Avaliação das reuniões



**Atividade 2: Plantão Social**

Será realizado Plantão Social contínuo em espaço reservado e preparado para esse fim, na região do Residencial. A equipe estará disponível para as demandas da população, além de apoiar as atividades que serão realizadas. Os horários de funcionamento obedecerão às necessidades e disponibilidade da população, ocorrendo preferencialmente fora do horário comercial e, se necessário, finais de semana.

**Avaliação e monitoramento das atividades:**

Folha de ponto

Mapa diário de atendimento à população

Relatório das atividades realizadas

Reuniões semanais de equipe

**Atividade 3: Ação no Bairro**

Será realizado lançamento das ações a serem desenvolvidas no período de 12 meses, com um evento denominado “Ação no Bairro”, onde será realizado atendimento jurídico, sócio educativo, lazer, saúde, embelezamento, de assistência Social, etc. O objetivo desse evento será o de chamar atenção dos moradores para o Projeto e estimular a convivência coletiva.

A média da população a ser recebida será em torno de 3.000 pessoas.

Os moradores serão avisados do evento Integração no Bairro pelos meios de comunicação: televisão, rádio, carro de som e nas reuniões de informação e panfletos informativos.

**Avaliação e Monitoramento:**

Fotos

Filmagem

**Atividade 4: Identificação e capacitação das lideranças comunitárias**

A atividade de Identificação e Capacitação das lideranças comunitárias será realizada no 4º, 5º e 6º mês do desenvolvimento do Projeto Social, por profissionais com experiência comprovada na área. É importante ressaltar que esse profissional será contratado exclusivamente para o desenvolvimento dessa atividade. Para que possamos ter êxito na execução dessa atividade o grupo será dividido por quarteirões, com no máximo 30 pessoas cada um.

A partir deste processo esse grupo será porta-voz da comunidade junto ao público municipal constituindo-se como representantes dessa comunidade e assim constituindo uma Associação de Moradores.

**Avaliação e Monitoramento:**

Caderno de Ata

Assinatura

Fotos

Estatuto e Regimento da Associação

**Atividade 5: Oficina de Dança de Salão**

Esta atividade será realizada durante os meses 02 e 03 do início do Projeto Social. A mesma deverá ser ministrada por profissionais com experiência comprovada na área.

O profissional contratado para ministrar essa oficina deverá fazer um levantamento de interesse na comunidade fazendo inscrição entre jovens, adultos e idosos, estimulando assim a participação desse público.

O curso deverá ser ministrado no próprio local do plantão social.

O horário de execução da oficina será definido juntamente com os inscritos no curso.



**Avaliação e Monitoramento:**

Assinatura na presença

Fotos

Avaliação da oficina

**Atividade 6: Escola de Futebol**

Será desenvolvido por 09 meses através de empresa a ser contratada. A divulgação será feita através de propaganda escrita (panfletos) e carro volante.

As crianças, para participar da escola de futebol, deverão estar frequentando a escola regular e ter pelo menos, 75% de frequência e apresentar o Boletim Escolar a cada bimestre. A inscrição será feita pelo próprio instrutor e as crianças selecionadas receberão atendimento de instrutor de ginástica, nutricionista e, suas famílias, participarão de palestras educativas e motivacionais, com o objetivo de estreitar os laços de convivência familiar e em sociedade.

As aulas ocorrerão duas vezes por semana na quadra da Praça do CEU, em horário a ser definido com as turmas.

No final acontecerá um campeonato entre as turmas, com premiação.

Como a oficina será realizada no CEU o material esportivo a ser utilizado será o oferecido no local.

**Avaliação e monitoramento:**

Lista de Presença

Fotos

**Eixo 02: Empreendedorismo**

**Geração de Trabalho e Renda:**

Propostas de Capacitação da População beneficiária para o mercado de trabalho. Cursos para profissionalização

Serão apresentadas pela equipe técnica responsável pela elaboração do Mapeamento Vocacional algumas sugestões de cursos de qualificação com duração de 02 a 10 meses da execução do Projeto Social, que deverá dar início a partir do 3º mês.

A carga horária de cada curso será definida com os profissionais responsáveis pela execução dos mesmos. Os cursos deverão ser ministrados no próprio bairro em um espaço destinado ao Trabalho Social e por profissionais e/ ou empresa com capacitação comprovada na área.

**Atividade 7: Curso de Maquiagem e Designer Sobrancelhas**

O curso será oferecido a partir do 6º mês, dependendo do interesse da comunidade, poderá ocorrer em 4 meses, sendo que cada curso terá a duração de um mês.

**Avaliação e monitoramento:**

Lista de Presença

Fotos

Avaliação do curso

Relatório

Certificado de conclusão do curso

**Atividade 8: Curso de Computação/Web Designer**

Esse curso será oferecido à população a partir do 3º mês. a ser ministrado por empresa contratada com competência comprovada para esta finalidade. Este trabalho atenderá, preferencialmente, adolescente da faixa etária entre 15 e 18 anos, moradores do Residencial Monte Moriá que demonstrarem interesse e apresentar habilidades para as atividades. Caso surja interesse de outros moradores por esta oficina, poderá ocorrer a formação de outra turma para atendimento desta demanda. Ao final deste curso, será selecionado, pelo menos um aluno para estágio de 3 meses na empresa que ministrou o curso. Ao final do curso, será realizado sorteio de um computador entre os alunos que tiveram uma frequência de 80%.



Esse curso acontecerá a partir do 3º mês e terá duração de acordo com a empresa contratada, podendo durar até 3 meses.

A ser ministrado por empresa contratada com competência comprovada para esta finalidade. Este trabalho atenderá, preferencialmente, adolescente da faixa etária entre 15 e 18 anos, moradores do Residencial Monte Moriá que demonstrarem interesse e apresentar habilidades para as atividades. Caso surja interesse de outros moradores por esta oficina, poderá ocorrer a formação de outra turma para atendimento desta demanda. Ao final deste curso, será selecionado, pelo menos um aluno para estágio na empresa que ministrou o curso. O equipamento usado para o curso (Maquina Fotográfica) será sorteado para os 3 primeiros lugares do curso.

**Avaliação e Monitoramento:**

Lista de Presença

Fotos

Avaliação do Curso

Relatório

Certificado de conclusão do curso

**Atividade 09: Curso de Culinária Alternativa**

O curso acontecerá a partir do 3º mês, ocorrendo em três módulos. Tem como objetivo proporcionar a grande população feminina do bairro, economia doméstica, aproveitamento de sobra de alimentos, incentivo de horta caseira com cheiro verde e outros, fortalecimento do vínculo familiar, criatividade na culinária de forma simples e econômica. O curso será ministrado por profissional competente a ser contratado. (Local a ser definido).

**Avaliação e Monitoramento:**

Lista de Presença

Fotos

Avaliação do Curso

Relatório

Certificado de conclusão do curso

**Atividade 10: Curso de Manipulação de alimentos**

O curso poderá simultaneamente com o curso de Culinária Alternativa para oferecer noções de conservação de alimentos. Deverá ser ministrado por um profissional da área e com experiência.

**Avaliação e Monitoramento:**

Lista de Presença

Fotos

Avaliação do Curso

Relatório

Certificado de conclusão do curso

**Atividade 11: Vendas**

Curso básico ministrado por profissional competente por período de 3 meses, com objetivo de atender a demanda apresentada pelo município em razão da abertura de diversas lojas franqueadas no município.

**Atividade 12: Oficinas de Customização**

Esta atividade acontecerá a partir do 3º mês e terá a duração de três meses. Serão montadas duas turmas e a oficina acontecerá 2 vezes por semana em horário a ser definido com a população. Caso haja interesse, poderá se estender por mais três meses.



A oficina deverá ser ministrada no local do plantão social e será ministrado por uma pessoa com experiência e domínio da técnica de customização e que será contratada para esse fim.

No final do curso será realizado um desfile das roupas criadas pelo grupo para divulgação do trabalho desenvolvido pelo grupo.

**Avaliação e Monitoramento:**

Lista de Presença

Fotos

Avaliação do Curso

Relatório

Certificado de conclusão do curso

**Atividade 13: Oficinas de Economia Popular Solidária.**

Este curso será ministrado durante os meses 5,8, 11da execução do Projeto Social,por um profissional com experiência em atividades associativismo e cooperativismo, incentivando a bancarização.

Primeiramente será feito uma pesquisa de interesse para a participação do mesmo, em seguida será dividido por quarteirões e/ou em grupos de no máximo 30 pessoas cada um. O período dessa atividade deverá ser no período noturno e/ou de acordo com a disponibilidade dos participantes.  
4 horas por encontro.

**Avaliação e Monitoramento:**

Lista de presença

Fotos

Avaliação da oficina

Relatório

Certificado de conclusão do curso

**Atividade 14: Vizinhança Solidária**

Essa ação deverá ser realizada com a mobilização da população juntamente com a Polícia Militar na estrutura da vizinhança solidária. Tal ação tem o objetivo de aumentar a segurança no Residencial.

Esta ação deverá acontecer a partir do segundo mês.

**Avaliação e Monitoramento:**

Listas de presença

Fotos

Avaliação da atividade

Relatório



**EIXO 03: EDUCAÇÃO:**

**Atividade 15: Educação Sanitária**

Essa atividade será realizada nos meses 5, 7, 9,11 e tem como objetivo induzir a população a adquirir hábitos que promovam saúde e evitam doenças. Serão implementadas políticas públicas educativas e de saneamento ambiental, onde será estabelecido um parâmetro entre higiene pessoal e os cuidados com a natureza. Em parceria com a Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Educação, serão desenvolvidas oficinas, palestras, distribuição de cartilha fazendo uso de atividades lúdicas, recreativas e culturais, por meio de instrumentais e técnicas tais como, apresentações teatrais, criação de paródias, varal de poesias e momentos musicais fazendo uso de músicas que veiculem, problematize, reflitam e expressem a temática em discussão.

**Avaliação e Monitoramento:**

Listas de presença

Fotos

Avaliação da atividade

Relatório

Certificado de conclusão do curso

**Atividade16: Educação Ambiental**

Esta atividade será ministrada nos meses 4,5 e 6 do início do Projeto Social. A mesma deverá ser ministrada por profissionais da área do meio ambiente.

Tal atividade tem o objetivo de despertar na comunidade, a necessidade de proteger o meio ambiente e viver num lugar arborizado, limpo e higiênico, será desenvolvido, em espaço a ser definido, atividades de conscientização dos benefícios trazidos. Serão distribuídas mudas de plantas ornamentais e caseiras, com o objetivo de incentivar os moradores a ter sua própria horta.

Esta atividade será ministrada no período noturno e/ou de acordo com interesse da comunidade.

Esta atividade acontecerá no 4º mês e no 7º mês, com um profissional capacitado e com experiência comprovada na área.

**Avaliação e Monitoramento:**

Listas de presença

Fotos

Avaliação da atividade

Relatório

Certificado de conclusão do curso



### **Atividade17: Educação Patrimonial**

Palestra com a temática Educação Patrimonial. Valorização e manutenção do imóvel ocupado. Tema envolvendo a necessidade de cuidar do patrimônio recém-adquirido, bem como o caráter único e intransferível do recurso. Também deverão orientar as famílias sobre as tarifas sociais e os serviços públicos, privilegiando a reflexão no que tange à importância de se ter um teto para viver como um direito constitucional, além das dificuldades para a aquisição e, em contrapartida, a facilidade de se desfazer dele. Para tanto, os moradores deverão ser alertados sobre a importância dos cuidados cotidianos em relação às condições do imóvel por eles ocupados.

A palestra será ministrada nos meses 4 e 7 com profissional a ser contratado e com experiência na área.

#### **Avaliação e Monitoramento:**

Lista de Presença

Fotos

Avaliação da Atividade

Relatório

Certificado de conclusão do curso

### **Atividade 18: Educação para Mobilidade Urbana**

Realizar palestras educativas, com profissional de experiência na área, de Educação de Trânsito, bem como a utilização das vias e equipamentos públicos, circulação e acessibilidade urbana. Por se tratar de orientação sobre Educação de Trânsito o profissional que irá ministrar essa atividade deverá fazer no bairro uma mobilização que chame a atenção da comunidade. Acontecerá no 4º 6º e 11º mês.

#### **Avaliação e Monitoramento:**

Lista de Presença

Fotos

Avaliação da Atividade

Relatório

Certificado de conclusão do curso

### **Atividade19: Planejamento e Gestão do Orçamento Familiar**

Estas oficinas serão ministradas por técnicos que tenham especialização na área financeira. O conhecimento e vivência com esta temática possibilitará aos moradores aprender qual é de fato o valor de seu trabalho, ou seja, o que ele ganha com a venda de sua força de trabalho, e/ou com o Benefício de Prestação Continuada, e/ou com o salário de sua aposentadoria e, também, do próprio recurso que recebem do Programa Bolsa Família. Para tanto, aprenderão a utilizar, de forma prática e objetiva, uma planilha de gastos mensais da família, uma vez que deverão ter clareza e apreensão da importância do pagamento das prestações em dia. Este trabalho objetiva levar os moradores a refletirem sobre a importância do uso racional dos recursos financeiros da família.



Os moradores serão organizados por quadra e acontecerão dois encontros:

- **Primeiro encontro:** será ministrado por profissional com experiência comprovada na área financeira. Nesse encontro os moradores serão estimulados a refletirem sobre a importância do uso racional dos recursos financeiros da família, dos encontros.
- **Segundo encontro:** será desenvolvida por um técnico da Caixa Econômica Federal, por meio de uma Roda de Conversa que trará informações precisas e diligentes sobre o Programa de Micro-Crédito Produtivo Crescer.

**Avaliação e Monitoramento:**

Lista de Presença

Fotos

Avaliação da Atividade

Relatório

Certificado de conclusão do curso

**Atividade 20: Avaliação de cada atividade**

No encerramento de cada ação deverá ser realizada uma avaliação com todos os participantes, visando a verificação da aprendizagem e mesmo se foram alcançados os objetivos propostos.

Ao final de cada atividade a empresa licitada deverá apresentar relatório com fotos e /ou vídeo, lista de presença comprovando a realização da ação.

**Atividade 21: Avaliação Final**

No encerramento do Projeto deverá ser realizada uma avaliação final da equipe verificando o alcance das ações do Trabalho Social na comunidade.

**9 – CRONOGRAMA FINANCEIRO**

<b>Mês</b>	<b>Ações</b>	<b>Recursos</b>	
1º Mês	1, 2, 3 e 20	Recursos Humanos:	5.500,00
		Serviços de Terceiros:	10.288,64
		Alimentação:	6.650,00
		Consumo e pedagógico:	10.008,50
		Custos indiretos:	8.532,75
		<b>Total:</b>	<b>40.979,89</b>
2º Mês	2, 5,14 e 20	Recursos Humanos:	5.500,00
		Serviços de Terceiros:	5.515,00
		Alimentação:	950,00
		Consumo e pedagógico:	1.500,00
		Custos indiretos:	5.181,81
		<b>Total:</b>	<b>18.646,81</b>
3º Mês	2,5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 14,19 e 20	Recursos Humanos:	5.500,00
		Serviços de Terceiros:	10.522,39
		Alimentação:	950,00
		Consumo e pedagógico:	3.400,00
		Custos indiretos:	5.181,81
		<b>Total:</b>	<b>25.554,20</b>
4º Mês	2, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12,14, 16, 17, 18, 19 e 20	Recursos Humanos:	5.500,00
		Serviços de Terceiros:	13.918,64
		Alimentação:	1.900,00
		Consumo e pedagógico:	1.200,00
		Custos indiretos:	5.181,81
		<b>Total:</b>	<b>27.700,45</b>
5º Mês	2, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15,16 e 20	Recursos Humanos:	5.500,00
		Serviços de Terceiros:	14.268,64
		Alimentação:	950,00
		Consumo e pedagógico:	1.400,00
		Custos indiretos:	5.181,81
		<b>Total:</b>	<b>27.300,45</b>



6º Mês	2,4,6, 7, 8, 11,14,16, 18, 20	Recursos Humanos:	5.500,00
		Serviços de Terceiros:	9.488,64
		Alimentação:	950,00
		Consumo e pedagógico:	1.800,00
		Custos indiretos:	5.181,81
		<b>Total:</b>	<b>22.920,45</b>
7º Mês	2, 6, 7, 8,11,14,15, 17 e 20	Recursos Humanos:	5.500,00
		Serviços de Terceiros:	10.488,64
		Consumo e pedagógico:	1.400,00
		Custos indiretos:	5.181,81
		<b>Total:</b>	<b>22.570,45</b>
		8º Mês	2, 6, 8, 11, 13,14, 20
Serviços de Terceiros:	8.088,64		
Alimentação:	950,00		
Consumo e pedagógico:	1.000,00		
Custos indiretos:	5.181,81		
<b>Total:</b>	<b>20.720,45</b>		
9º Mês	2, 6, 7, 8,14, 15 e 20	Recursos Humanos:	5.500,00
		Serviços de Terceiros:	8.088,64
		Consumo e pedagógico:	900,00
		Custos indiretos:	5.181,81
		<b>Total:</b>	<b>19.670,45</b>
		10º Mês	2, 6, 7, 8,14 e 20
Serviços de terceiros:	6.888,64		
Consumo e pedagógico:	1.000,00		
Custos indiretos:	5.181,81		
<b>Total:</b>	<b>18.570,45</b>		
11º Mês	2, 6, 8, 13, 14,15, 18 e 20,21		
		Serviços de Terceiros:	9.288,69
		Alimentação:	950,00
		Consumo e pedagógico:	800,00
		Custos indiretos:	5.181,81
		<b>Total:</b>	<b>21.720,50</b>
12º Mês	2,14, 20 e 21	Recursos Humanos:	5.500,00
		Serviços de Terceiros:	4.588,64
		Alimentação:	2.500,00
		Consumo e pedagógico:	800,00
		Custos indiretos:	5.181,81
		<b>Total:</b>	<b>18.570,45</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>284.925,00</b>



## 10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

Eixo	Atividades	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
<b>Mobilização e Organização Comunitária</b>	1. Reunião informativa	X												
	2. Plantão Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	3. Ação no Bairro	X												
	4. Identificação e capacitação das lideranças comunitárias				X	X	X							
	5. Oficina de Dança de Salão		X	X										
	6. Escola de Futebol			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
<b>Geração de Trabalho e Renda</b> Os cursos poderão ser substituídos de acordo c/ o interesse da comunidade. <sup>2</sup>	7. Curso de Maquiagem e Designer Sobrancelhas						X	X		X	X			
	8. Curso de Computação/Web Designer			X	X	X	X	X	X	X	X	X		
	9. Curso de Culinária Alternativa			X	X	X								
	10. Curso de manipulador de alimentos			X	X	X								
	11. Curso de Vendas			X	X	X	X	X	X					
	12. Customização de Roupas			X	X	X								
	13. Oficinas de Economia Popular Solidária.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	14. Vizinhança Solidária		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

<sup>2</sup> As Oficinas e Cursos profissionalizantes foram sugeridas de acordo com a demanda e interesse da população, após análise do mapeamento/ perfil apresentado. Caso sejam detectadas pessoas com perfil para o atendimento da EJA, será encaminhada proposta para a Secretaria de Educação para a implantação do curso na Escola mais próxima do bairro. Todos os cursos profissionalizantes deverão oferecer o certificado de conclusão de curso com a carga horária referente ao mesmo.



Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI**

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

44/74

<b>Educação Sanitária</b>	15. - Higiene, saúde e doenças individuais e coletivas, referendada em ações sócio-educativas e preventivas				X	X	X						
<b>Educação Ambiental</b>	16. - Oficinas com a <b>temática meio ambiente</b> ; - Workshop sobre resíduos sólidos com Associados da ASCAMARA. - Oficinas com a temática: <b>Uso racional de recursos naturais</b>				X	X	X						
<b>Educação Patrimonial.</b>	17.- Palestra com a temática Educação Patrimonial. Valorização e manutenção do imóvel ocupado.				X			X					
<b>Educação para a Mobilidade Urbana</b>	18.- Oficinas de Cidadania: - Educação de transito, utilização das vias e equipamentos públicos, circulação e acessibilidade urbana. Inclusão dos portadores de deficiência na sociedade.				X		X					X	
<b>Planejamento e Gestão do Orçamento Familiar</b>	19. - Oficinas temáticas: - Importância do uso racional dos recursos financeiros da família; - Aprendendo a elaborar e utilizar planilha de gastos;			X	X								
<b>Avaliação</b>	20. - Avaliação de cada atividade junto à comunidade e equipe técnica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>Avaliação Final</b>	21. - Avaliação final da equipe verificando o alcance das ações do Trabalho Social na comunidade.											X	X



**11. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS:**

1. Custos com recursos materiais e serviços			Valor Repasse	Valor Contrapartida de Bens e Serviços	Valor Contrapartida Financeira	Valor Outros Recursos
Material de Consumo/pedagógico/comunicação			25.208,50	00		00
Serviço de Terceiros/Consultoria			111.433,84	00		00
Custos Indiretos			65.532,66			
Alimentação			16.750,00			
<b>Subtotal ( 1 )</b>			<b>218.925,00</b>			
2. Custos com Recursos Humanos						
Profissional	Horas Técnicas	Valor				
<b>Coordenador Geral</b>	960	25,00	<b>24.000,00</b>	<b>2.000,00/mês</b>		
<b>Monitor Social</b>	1.440	8,33	<b>12.000,00</b>	<b>1.000,00/mês</b>		
<b>Monitor Social</b>	1.440	8,33	<b>12.000,00</b>	<b>1.000,00/mês</b>		
<b>Assistente Social</b>	1.440	12,50	<b>18.000,00</b>	<b>1.500,00/mês</b>		
<b>Subtotal (2)</b>		<b>Subtotal (2)</b>	<b>66.000,00</b>			
<b>TOTAL GERAL (Subtotal 1 + 2)</b>			<b>284.925,00</b>			



**12 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

Item	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
Material de Consumo/ pedagógico/ comunicação	10.008,50	1500,00	3.400,00	1.200,00	1.400,00	1.800,00	1400,00	1.000,00	900,00	1.000,00	800,00	800,00	25.208,50
Serviço de Terceiros/ Consultoria	10.288,64	5.515,00	10.522,39	13.918,64	14.268,64	9.488,64	10.488,64	8.088,64	8.088,64	6.888,64	9.288,69	4.588,64	111.433,84
Alimentação	6.650,00	950,00	950,00	1.900,00	950,00	950,00		950,00			950,00	2.500,00	16.750,00
Recursos Humanos	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	66.000,00
Custos Indiretos	8.532,75	5.181,81	5.181,81	5.181,81	5.181,81	5.181,81	5.181,81	5.181,81	5.181,81	5.181,81	5.181,81	5.181,81	65.532,66
<b>TOTAL</b>	<b>40.979,89</b>	<b>18.646,81</b>	<b>25.554,20</b>	<b>27.700,45</b>	<b>27.300,45</b>	<b>22.920,45</b>	<b>22.570,45</b>	<b>20.720,45</b>	<b>19.670,45</b>	<b>18.570,45</b>	<b>21.720,50</b>	<b>18.570,45</b>	<b>284.925,00</b>

*“Declaramos que a Composição dos Custos foi elaborada e será executada de acordo com as orientações do COTS - Caderno de Orientação Técnico Social”*



**13 - AVALIAÇÃO:**

A avaliação do PTTS focará a percepção dos beneficiários sobre as atividades desenvolvidas utilizando os indicadores abaixo:

- Satisfação quanto à condução do Trabalho Técnico Social;
- Criação e/ou fortalecimento de laços associativos e participação dos beneficiários;
- Satisfação com a intervenção física implantada (moradia, infraestrutura, sistemas de saneamento, equipamentos coletivos, outras);
- Percepção de mudanças na qualidade de vida.

A avaliação dar-se-á ao final de cada encontro e/ou atividade, por meio de conversa que serão registradas por um membro da equipe técnica e no dia da confraternização com todos os beneficiários e finalização do trabalho social, será aplicada avaliação, por meio de questionário impresso a fim de verificar o nível de satisfação dos participantes e se todos os objetivos foram atingidos.

Além desses procedimentos, utilizaremos, também, de análise dos processos ao longo da implementação do PTTS, com o propósito de checar as atividades e os resultados que correspondem ao que foi planejado, como também se os objetivos previstos estão sendo alcançados.

Os instrumentos utilizados para este tipo de avaliação serão: relatórios mensais sistematizados e avaliação em reuniões mensais da equipe técnica e dos profissionais.

Araguari, agosto de 2013.

---

Raul José de Belém  
Prefeito de Araguari

---

Mirna Mares Machado Valente  
Secretária do Trabalho e Ação Social

---

Sandra Elizabeth Sobrinho  
Diretora de Projetos



## TERMO DE REFERENCIA

### SERVIÇO: PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (PTTS) RESIDENCIAL MONTE MORIÁ

#### 1. INTRODUÇÃO:

A questão da necessidade de melhoria das condições de vida das comunidades periféricas sempre esteve presente na realidade social brasileira. Porém, nas últimas décadas, aconteceu em todo território nacional um acelerado processo de urbanização, que provocou um déficit elevado em saneamento, infraestrutura e habitação, atingindo principalmente a classe trabalhadora que se encontra à margem/sem acesso a riqueza socialmente produzida.

Esta realidade se torna cada vez mais evidente, pois com o agravamento da crise social em nosso país, os municípios vêm sofrendo um aumento acelerado do número de famílias em situação de sub-habitação, com baixa renda e até mesmo com renda inexistente.

As cidades refletem essa realidade de forma contraditória, de um lado há uma clara modernização dos espaços urbanos e de outro um acelerado empobrecimento de maior parte da população, reflexo do aumento da desigualdade social e, em consequência, do agravamento das múltiplas expressões da questão social. Segundo Rodrigues (2001, p.11)

*“De alguma maneira é preciso morar. No campo, na pequena cidade, na metrópole, morar como vestir, alimentar, é uma das necessidades básicas do indivíduo. [...] No interior da casa é onde se realizam outras necessidades, além de se ter um abrigo, é onde se dorme, tem-se privacidade, fazem-se as refeições, realiza-se a higiene pessoal, convive-se com o grupo doméstico, etc.”*

Apesar de ser uma necessidade básica, habitar bem é privilégio de poucos. Assim, o destino da maior parcela da população habitante do mundo depende tanto das transformações do mundo, do trabalho ou até de modelos impostos de conduta ou personalidade, que refletem drasticamente na qualidade de vida do homem.

O homem vivendo numa sociedade regida por leis e lucro, do capital acumulado, quando não consegue inserir-se neste padrão é excluído socialmente, e a questão habitacional também contribui para que isto piore. O desemprego é um dos agravantes que traduzem esta realidade excludente.



Neste contexto de análise, a habitação se apresenta como um problema social que afeta diretamente milhões de famílias que vivem nas cidades brasileiras, ocupando moradias que não possuem as mínimas condições de habitabilidade, seja pelos padrões construtivos e disponibilidade de infraestrutura urbana, seja pela ilegalidade de ocupação da terra. O problema habitacional também contribui para a agressão do meio ambiente urbano.

O município de Araguari-MG como os demais centros urbanos do país, se depara com a pauperização acelerada de parte da população que se transforma em inúmeras situações de desagregação social. Esta parcela que não possui poder de compra para constituir sua moradia, somente pode ter acesso a tal bem, se houver intervenção do Estado, como financiador da compra, mas isto suscita um “desequilíbrio” entre a oferta e a procura de moradias.

É com o objetivo de minimizar/minorar este quadro de não acesso desta população menos favorecida financeira e socialmente que foi em parceria com o Governo Federal que se deu a construção do Empreendimento Residencial Monte Moriá, Programa Minha Casa Minha Vida, no Município de Araguari-MG.

## **2. JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) se justifica pela necessidade de promover ações que mobilizem e incentivem a população beneficiária para que ela participe nos processos de decisão, implantação e manutenção dos bens e serviços, desenvolvam e organizem representações comunitárias atuantes que busquem a melhoria do bairro nos aspectos urbanísticos, sócio-econômico, cultural e ambiental. Para tanto se faz necessário a construção de procedimentos didáticos de prática da cidadania, acompanhando as famílias na pós-ocupação, propiciando suporte à sua adaptação à nova moradia e seu entorno.

A implementação de políticas sociais deve ter como elemento a participação comunitária, pois não seria possível falar em cidadania sem promover a participação popular, ou seja, políticas públicas eficazes devem ser desenvolvidas a partir do reconhecimento das necessidades básicas da comunidade e o município é o espaço de discussão privilegiado dos interesses e necessidades de seus habitantes.



Desta forma o Projeto Técnico de Trabalho Social (PTTS) do Residencial Monte Moriá do município de Araguari-MG terá como finalidade primeira, incentivar a participação popular nos processos de organização comunitária, na representação popular facilitando/propiciando uma ampla, transparente e frutífera troca de informações e ideias, à participação por meio do incentivo à capacidade representativa dos vários segmentos da população que é o grupo social diretamente interessada na melhoria e no desenvolvimento do bairro.

Outro aspecto importante para o sucesso do empreendimento diz respeito à sensibilização dos moradores quanto às condições ambientais, urbanas, de saneamento e saúde coletiva, visando, assim, o desenvolvimento e a apreensão de uma nova postura/atitude diante de questões relativas ao meio ambiente, aos bens públicos, ao patrimônio histórico e cultural, ao uso racional de água tratada e, adequada utilização dos equipamentos urbanos e domiciliares de esgotamento sanitário.

É de fundamental importância o desenvolvimento de ações que venham consolidar tanto as representações comunitárias quanto a capacitação e mobilização para o trabalho coletivo.

### **3. DO OBJETO**

O presente termo de referência tem como objeto a licitação de empresa especializada em prestação de serviços para execução e o desenvolvimento das ações do Projeto Técnico de Trabalho Social a serem desenvolvidas no Residencial Monte Moriá no Município de Araguari, conforme aprovação do mesmo junto a Caixa Econômica Federal.

### **4. OBJETIVOS**

Proporcionar a execução de um conjunto de ações de caráter cultural, informativo, educativo socioeconômico e socioassistencial junto aos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida, objetivando promover o exercício da participação cidadã, favorecer a organização da população e a gestão comunitária dos espaços comuns; na perspectiva de contribuir para fortalecer a melhoria da qualidade de vida das famílias e a sustentabilidade dos empreendimentos.



### **Objetivos Específicos:**

1. Disseminar informações detalhadas sobre o Programa, o papel de cada agente envolvido e os direitos e deveres dos beneficiários (atividades 1 do eixo 1, 14 do eixo 2 e 17 do eixo 3)

2. Informar sobre o financiamento e o caráter único e intransferível do subsídio recebido (atividade 19 do eixo 3)

3. Fomentar a organização comunitária visando à autonomia na gestão democrática dos processos implantados (atividades 13 e 14 do eixo 2).

4. Estimular o desenvolvimento da consciência de coletividade e dos laços sociais e comunitários, por meio de atividades que fomentem o sentimento de pertencimento da população local (atividades 13, 14 do eixo 2, 15, 16, 17 e 18 do eixo 3).

5. Disseminar noções de educação patrimonial e ambiental, de relações de vizinhança e participação coletiva, visando à sustentabilidade do empreendimento, por meio de atividades informativas e educativas, e discussões coletivas (atividades 15, 16, 17 e 18 do eixo 3).

6. Orientar os beneficiários em relação ao planejamento e gestão do orçamento familiar (atividades 9, 10 e 11 do eixo 2; 19 do eixo 3)

7. Estimular a participação dos beneficiários nos processos de discussão, implementação e manutenção dos bens e serviços, a fim de adequá-los às necessidades e à realidade local (atividades 17 e 18 do eixo 3).

8. Promover a articulação do trabalho técnico social com as demais políticas públicas e ações de saúde, saneamento, educação, cultura, esporte, assistência social, justiça, trabalho e renda, e com os conselhos setoriais e de defesa de direito, associações e demais instancias de caráter participativo, na perspectiva da inserção dos beneficiários nestas políticas pelos setores competentes (atividades 15, 16, 17 e 18 do eixo 3).

9. Articular e promover programas e ações de geração de trabalho e renda existentes na região indicando as vocações produtivas e potencialidades dos grupos locais e do território (atividades 1 e 2 do eixo 1).



10. Promover capacitações e ações geradoras de trabalho e renda (atividades 7, 8, 9,10, 11, 12 e 13 do eixo 2).

11. Acompanhar, junto aos órgãos responsáveis no município, as providências para o acesso dos beneficiários às tarifas sociais (atividades 3,4 do eixo 1).

## **5. PÚBLICO ALVO:**

A intervenção proposta atenderá 500 (quinhentas) famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida, do Residencial Monte Moriá no Município de Araguari.

## **6.METODOLOGIA:**

O procedimento metodológico adotado terá como finalidade primeira o desenvolvimento comunitário como um conjunto de processos pedagógicos e meios técnicos definidos a partir da realidade comunitária e dos objetivos de mudanças sociais, para proporcionar espaços de participação coletiva, onde a população possa ser ouvida e que seja desencadeado um processo de reconhecimento de direitos sociais refletidos em reconhecimento dos sujeitos enquanto cidadãos araguarinos.

Para a divulgação das atividades/ações planejadas, serão utilizados panfletos, divulgação no rádio e jornal. Quando necessário e, dependendo da atividade, será utilizado carro de som que percorrerá as ruas com texto, previamente aprovado pela técnica responsável.

O desenvolvimento do trabalho promoverá a construção de relações de horizontalidade, parceria e solidariedade entre os beneficiários. Assim, os procedimentos previstos são: atividades socioeducativas com formato de reuniões, oficinas e capacitações; atendimento familiar, visita domiciliar, realização de grupos, além da confecção de informativos para qualificar a comunicação com os beneficiários do projeto.

As reuniões, palestras e oficinas serão realizadas com, no máximo, 50 (cinquenta) participantes, para melhor desenvolvimento das atividades e resultados positivos.



O Trabalho Técnico Social - TTS proposto buscará desenvolver um conjunto de ações articuladas de investimento nos sujeitos, individual e coletivo, que ocorrerão de forma participativa, buscando desencadear processo de desenvolvimento social na comunidade, fomentando sentimento de apropriação e pertencimento no território, e o comprometimento com o local de moradia.

Assim, a proposta de intervenção pretende fomentar e promover canais de participação, objetivando a socialização das informações e permitindo a comunidade acompanhar e interagir, durante toda implantação e execução do projeto.

Para atingir estes objetivos, o Trabalho Técnico Social será composto de três eixos de trabalho, a saber:

- Mobilização e Organização Comunitária;
- Geração de Trabalho e Renda;
- Educação Sanitária e Ambiental.

Nesta perspectiva, o PTTS será desenvolvido em 12 meses buscando otimizar o tempo privilegiando, priorizando e ordenando de forma sistemática as ações a serem desenvolvidas. O trabalho social, portanto, visa garantir o desenvolvimento e a sustentabilidade do projeto, considerando as especificidades de cada situação e tendo como elemento central a participação da população da área de intervenção.

A execução do Trabalho Técnico Social pela empresa licitada terá o acompanhamento da equipe técnica que executará o projeto. Como proposta de gestão da intervenção considera-se fundamental, também, o acompanhamento das atividades pela equipe da Secretaria do Trabalho e Ação Social, conforme destacado no Cronograma de Execução de Atividades. Ressaltamos que, caso haja demanda da comunidade, atividades poderão ser propostas, redirecionadas ou ajustadas durante o desenvolvimento do Programa de Trabalho Técnico Social, desde que haja acordo entre o proponente e a equipe executora e desde que a inclusão das atividades não implique em aditamento do valor contratual.

O acompanhamento da execução das atividades, pela técnica responsável, será realizado a partir dos seguintes procedimentos:

- reunião mensal com equipe técnica, com objetivo de atuar no planejamento, e na programação e avaliação das atividades, estabelecendo uma gestão conjunta no projeto.



- reunião com o plantão social da licitada, para analisar o cumprimento das ações propostas no planejamento e avaliar o resultado.
- relatório mensal de execução do projeto, considerando as atividades propostas, conforme cronograma. Os relatórios de execução do Trabalho Técnico Social deverão constar: lista de presença, registros fotográficos, relatórios das reuniões realizadas. O relatório mensal de acompanhamento registra avaliativamente as atividades desenvolvidas no período, justificando também as atividades previstas e não realizadas. Consiste no instrumento de medição das ações e atividades vivenciadas pelo trabalho técnico social. O modelo deste relatório é padronizado pela Caixa Econômica Federal.
- relatório de prestação de conta com todas as notas fiscais anexadas.
- relatório de satisfação das atividades, registrará qualitativamente o nível de satisfação dos moradores sobre a atividade desenvolvida.

Outros instrumentos de registro e sistematização poderão ser utilizados durante a execução do Projeto: lista de presença, fotos, atas de reunião, fichas de avaliação, material de divulgação e de campanhas e fichas de encaminhamentos.

O Plano Metodológico Detalhado de cada ação que a empresa licitada for realizar deverá ser apresentado à equipe técnica da Secretaria Do Trabalho e Ação Social da Prefeitura Municipal de Araguari com antecedência, mínima de 10 dias, para ser analisado, aprovado e executado.

## **7. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

A implementação do Projeto Técnico de Trabalho Social (PTTS) deverá garantir a transparência e participação dos moradores do Residencial Monte Moriá, além de estimular a adimplência, e melhorar a utilização e ocupação dos imóveis. Neste contexto, tendo como base as necessidades apresentadas por estes sujeitos, o diálogo entre as famílias beneficiárias e os técnicos que trabalharão como facilitadores das ações a serem construídas/desenvolvidas é fundamental, pois é este mesmo diálogo que determina a mediação entre o conhecimento e a ação.



Apresentamos, em anexo, o Projeto Técnico de Trabalho Social aprovado pela CEF, o qual deverá ser usado como linha-mestrada todas as ações e atividades a serem desenvolvidas (ver Cronograma de Execução de Atividades).

## **8. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A instalação do escritório da empresa contratada deverá ser de fácil localização, com telefones disponíveis para contato com a técnica responsável, equipe técnica e equipe da Secretaria do Trabalho e Ação Social.

O Plantão Social, assim como o desenvolvimento de todas as atividades deverão acontecer dentro do Residencial Monte Moriá, de acordo com cronograma estabelecido e necessidades/disponibilidade da comunidade. A equipe técnica deverá estar disponível inclusive nos finais de semana e durante a semana fora do horário comercial.

O Residencial Monte Moriá é um empreendimento residencial localizado no Bairro Brasília do município de Araguari-MG. Quanto à sua localização geográfica, na lateral direita confronta-se com o Residencial Monte Moriá II, a esquerda confronta-se com o Portal de Fátima II, ao fundo com a Linha Férrea e na frente com a Rua “L”, sendo a única via de acesso.

Quanto à distância do centro da cidade, o empreendimento encontra-se a 2 quilômetros e 800 metros de distância do ponto central do Município. A área total do empreendimento é de 179.213,00 m<sup>2</sup> com 500 unidades habitacionais, e demais lotes destinados ao comércio, respeitando o percentual destinado a Áreas Verdes que totalizam 26.887,00m<sup>2</sup>, Sistema Viário e equipamentos hidros sanitários. Os bairros do entorno possuem habitações construídas em loteamento aprovado, todos feitos em alvenaria conforme preceitua o Código de Obras do Município averbado no Cartório de Registro de Imóveis e, também, o Código Civil Brasileiro. Toda a área referenciada possui infraestrutura de água e esgoto, sendo servida em 95,7% pela SAE- Superintendência de Água e Esgoto. A água é de poço artesiano e, para o seu tratamento é utilizado a técnica da cloração. Neste sentido, município não apresenta ocorrências de doenças de veiculação hídrica, a Superintendência de Água e Esgotos de Araguari (SAE) monitora e realizar análises de aproximadamente 400 amostras coletadas mensalmente das redes de



distribuição e dos sistemas de abastecimento de água do município, o Laboratório de Análises da Autarquia segue um cronograma anual para realizar análises físico-químicas completas de todos os poços da SAE, essas análises e os relatórios de qualidade são mensalmente disponibilizados para conhecimento popular no site da SAE.

Todos os bairros possuem pavimentação asfáltica e rede elétrica. A coleta seletiva é realizada pelas Associações de Catadores ASCAMARA. O esgotamento sanitário é realizado através de coleta, assim, toda residência obrigatoriamente deverá ter fossa séptica para a decantação do esgoto a ser coletado. O serviço de transporte coletivo é realizado por empresa particular subvencionado pelo Município sendo os pontos de parada distribuídos estrategicamente e a frequência de circulação ocorrendo de 50 (cinquenta) em 50 (cinquenta) minutos.

#### 9. DA EQUIPE TÉCNICA:

Qtd	Formação Acadêmica	Atribuição na Equipe	Horas de trabalho semanal
01	De acordo com as exigências do COTS	Coordenadora	20
01	Assistente Social e/ou Psicóloga e/ou Pedagoga	Técnica da Equipe	30
02	Monitores Sociais	Técnicos da Equipe	30

- Além destes profissionais, a empresa poderá dispor de outros profissionais qualificados previstos no COTS, desde que atenda as necessidades no desenvolvimento das atividades do PTTS.



**01 Coordenador com as seguintes qualificações:**

- Possuir formação superior;
- Possuir inscrição no órgão de classe regulador do exercício da atividade profissional;
- Possuir experiência comprovada em projetos que envolvam desenvolvimento e participação comunitária, no trato com comunidades, na condução de trabalhos com grupos diversos, atendimento individuais, visita domiciliar, planejamento das ações;
- Ter disponibilidade para o desenvolvimento de atividades, no período da noite e durante fins de semana;
- Realizar capacitações e participar das reuniões de equipe e com os beneficiados do programa.
- Capacidade de liderar e coordenar equipes técnicas multidisciplinares.

**01 (um) profissional com formação em serviço social**

- Possuir formação superior;
- Possuir inscrição no órgão de classe regulador do exercício da atividade profissional;
- Possuir experiência comprovada em projetos que envolvam desenvolvimento e participação comunitária, no trato com comunidades, na condução de trabalhos com grupos diversos, atendimento individuais, visita domiciliar, planejamento das ações;
- Ter disponibilidade para o desenvolvimento de atividades, no período da noite e durante fins de semana;
- Realizar capacitações e participar das reuniões de equipe e com os beneficiados do programa.

**02 (dois) profissionais com segundo grau completo ou curso técnico afim com o trabalho para serviços de monitoria.**

- Ter disponibilidade para o desenvolvimento de atividades, no período da noite e durante fins de semana;
- Participar das reuniões de equipe e com os beneficiados do programa;
- Planejamento das ações e realização de relatórios das atividades;
- Saber se comunicar de forma clara, sensibilidade na escuta e na condução de trabalhos com grupos diversos;
- Passar por capacitação para realização das visitas as famílias beneficiadas no programa.

**Profissionais com formação especializada ou curso técnico afim com a oficina a ser realizada, para coordenação e condução da mesma.**

- Ter disponibilidade para o desenvolvimento de atividades, no período da noite e durante fins de semana;



- Possuir habilidade específica para a oficina a ser desenvolvida
- Participar das reuniões de equipe quando solicitado;
- Saber se comunicar de forma clara, sensibilidade na escuta e na condução de trabalhos com grupos diversos;

## **10. DO PRAZO**

O Projeto de Trabalho Técnico Social será desenvolvido por um período de 12 meses, seguindo o cronograma de execução estabelecido. O cronograma de execução poderá sofrer alterações ao longo do desenvolvimento do processo de intervenção do PTTS, conforme ajustes, entre a Equipe Técnica da Secretaria de Trabalho e Ação Social, Empresa licitada e Caixa Econômica Federal.

## **11. ORÇAMENTO:**

Valor Total do investimento: 284.925,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais)

Os recursos serão liberados para o proponente após a apresentação dos relatórios comprobatórios das realizações das ações previstas no planejamento em tempo hábil.

Caso ação não seja executada em tempo planejado a empresa contratada deverá apresentar um relatório justificando e programando uma nova data que será analisada e aprovada pelo técnico responsável.

## **11. EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO**

### **A empresa licitada deverá:**

- Possuir em seu objeto de trabalho-Contrato Social a execução de projetos sociais;
- Possuir relevância no trabalho ambiental e com comunidades;
- Possuir sede com representante legal na cidade onde será desenvolvido o Projeto Técnico de Trabalho Social (PTTS);



- Apresentar estrutura física, equipada infraestrutura organizacional, que possibilite o monitoramento das atividades e elaboração de relatórios e materiais necessários para o desenvolvimento do trabalho social;
- Possuir experiência de, no mínimo, dois (02) anos de atividade em elaboração e execução de projetos sociais, com ênfase em desenvolvimento e participação comunitária;
- Possuir experiência na condução de trabalhos com grupos diversos e equipes multidisciplinares;
- Desenvolver um trabalho articulado com redes de organizações sociais que possam aportar recursos humanos e materiais para a implementação das atividades a serem desenvolvidas;
- Possuir suporte para fornecer material didático e informativo para os participantes dos cursos e reuniões propostas, conforme o Projeto Técnico de Trabalho Social (PTTS);
- Produzir materiais didáticos, informativos e as cartilhas, conforme Projeto Técnico de Trabalho Social (PTTS);
- Adquirir e fornecer materiais de consumo e equipamentos conforme descrição na composição de custos do Projeto Técnico de Trabalho Social (PTTS);
- Disponibilizar toda a equipe de profissionais necessária para o desenvolvimento das atividades conforme as especificações deste Termo de Referência e Projeto Técnico de Trabalho Social (PTTS);
- A empresa deverá entregar a Secretaria de Trabalho e Ação Social os currículos de todos profissionais selecionados;
- Fazer a contratação e pagamento de todos os prestadores de serviço necessários para a execução das atividades previstas no Projeto Técnico de Trabalho Social (PTTS);
- Para a execução dos cursos de capacitação profissional previstos neste Termo de Referência, caberá à empresa a contratação de entidades, prestadores de serviço, organizações e/ou empresas que desenvolvam os referidos cursos, incluindo os gastos com material didático e semelhantes, conforme as especificações neste Termo;
- A empresa também deverá, para a eventual assinatura do contrato de prestação de serviço, tomar conhecimento das exigências do Ministério das Cidades e do Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS enviado a Caixa Econômica Federal, para a área de intervenção, para tomar ciência de suas especificidades.
- A empresa deverá realizar relatório final de avaliação conforme matriz de indicadores apresentado no PTTS.



**O Licitante deverá:**

Fornecer o responsável técnico que acompanhará as ações//atividades;

O Responsável Técnico assinará os relatórios e toda a documentação necessária para a aprovação e desenvolvimento das atividades;

Fornecer as informações necessárias para o desenvolvimento do projeto/atividades. (mapas do local, dados, pesquisas realizadas).

**12. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**

Ver anexo itens 11 (Composição de Custos) e 12 (Cronograma de Desembolso) do PTTS.

Mirna Mares Machado Valente  
Secretária do Trabalho e Ação Social

Araguari, 18de Novembro de 2013.



**PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL  
RESIDENCIAL PORTAL DE FÁTIMA**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

<b>EVENTO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
<b>1. Material de consumo</b>	Adaptador para garrafa térmica n.103	un.	1	23,00	23,00
	Adaptador para tomadas	un.	5	6,00	30,00
	Agulhas para crochê	cx	10	16,00	160,00
	Agulha para bordado	cx	10	8,00	80,00
	Apagador quadro branco	un.	1	12,00	12,00
	Avental	um	12	15,00	180,00
	Aviamentos				494,50
	Bacias plásticas	un.	5	5,00	25,00
	Balas	pct	100	4,00	400,00
	Bandeja	un.	3	10,00	30,00
	Bombom (pct. 1 Kg)	pct	50	20,00	1.000,00
	Botijão de Gás	um	2	80,00	160,00
	Borracha	cx	2	10,00	20,00
	CD				300,00
	Camisetas	un.	50	18,00	900,00
	Caneta esferografica(ponta média azul, preta)	cx	6	30,00	180,00
	Caneta hidrocor (c/ 12 un.)	un.	10	10,00	100,00
	Caneta Marca Texto	cx	2	50,00	100,00
	Cartolina Branca(pct c/100 un.)	pct	2	40,00	80,00



Cartucho impressora (colorido)	un.	6	40,00	240,00
Cartucho impressora (preto)	un.	8	30,00	240,00
Clips	cx	2	8,50	17,00
Cola branca (litro)	lt	3	12,00	36,00
Cola branca 35 gr (cx c/ 12 un)	cx	1	16,00	16,00
Cola glitter (cx c/06 un.)	cx	10	40,00	400,00
Colheres descartáveis	pct	100	2,90	290,00
Copos descartáveis	cx	15	26,00	400,00
Copos de vidro (jogo 06 un)	jg	2	12,00	24,00
Encadernação	un.	200	3,00	600,00
Extensão giro tripla enroláve(2x0,75mm-3mt)	un.	2	15,00	30,00
Filtro de papel para café n.103	un.	50	4,00	200,00
Fita adesiva larga transparente	un.	10	9,00	90,00
Fita crepe 18x50 (pct c/10)	un.	2	18,00	36,00
Floreira	um	400	3,00	1.200,00
garrafa térmica (750ml)	un.	2	32,00	64,00
Gás (GLP 13 kg)	un.	10	49,00	490,00
Guardanapo de papel (cx com 16 pct de 50)	cx	10	40,00	400,00
Grampeador	un.	3	29,00	87,00
Grampo p/ grampeador	cx	10	4,90	49,00
Guardanapo de papel (cx com 16 pct de 50)	cx	20	15,00	300,00
Jarra para suco	un.	2	20,00	40,00
Lapis de cor 24 cores	un.	15	18,00	270,00
Lápis Preto (cx c/144 un.)	cx	2	21,00	42,00
Lenço de Papel(pct. Com 10)	pct	20	6,00	120,00
Lixeiras	un.	6	15,00	90,00
Linha para costura	cx	30	15,00	450,00
Linha para bordado	um	150	2,90	435,00
Luvras	cx	3	35,00	105,00



Mascaras (cx com 20)	cx	3	50,00	150,00
Pano de prato	un.	12	10,00	120,00
Papel A4 (cx c/10 pct de 500 folhas)	un.	4	140,00	560,00
Papel cartão (pct c/ 10 un.)	un.	3	12,00	36,00
Papel higiênico	um.	70	6,00	420,00
Papel de toalha de banheiro (bem.c/ 500)	un.	10	12,00	120,00
Papel toalha de cozinha (2x1)	un.	6	4,50	27,00
Pasta suspensa craft (cx c/ 50 un)	un.	1	30,00	30,00
Percevejo	cx	5	15,00	75,00
Pincel atômico (cx c/ 12 un.)	cx	1	24,00	24,00
Pincel para quadro branco	un.	10	7,00	70,00
Pincel de Maquiagem	um.	10	10,00	100,00
Pirulitos pcte	um.	50	7,00	350,00
Pistola de cola quente (pequena)	un.	5	15,00	75,00
Prancheta	un.	10	10,00	100,00
Quadro branco	un.	1	70,00	70,00
Refil de cola quente (kg)	pct	2	15,00	30,00
Régua de 30 cm	un.	10	2,00	20,00
Quadro para recados	um.	1	70,00	70,00
Sabão	pct.	12	8,00	96,00
Sabonete líquido	um.	12	5,00	60,00
Saco alvejado para artesanato	um.	40	4,50	180,00
Saco para lixo	pct	100	3,00	300,00
Uniformes de futebol	um.	40	40,00	1.600,00
Tapetes	um.	10	6,00	60,00
Tecido Não Tecido-TNT (mt)	mt	30	1,50	45,00
Tesoura picotar	um.	3	25,00	75,00
Tesoura c/ ponta (corte e costura)	un.	5	20,00	100,00
tesoura escolar	un.	10	5,00	50,00



	Touca de cabelo	cx	3	30,00	90,00
	xerox	un.	500	0,15	150,00
	<b>TOTAL DESTE EVENTO</b>				<b>16.288,50</b>
<b>2. Comunicação</b>	Panfletos	un.	12000	0,06	720,00
	Cartilha Informativa	um	700	10,00	7.000,00
	Propaganda Volante (hora)	un.	40	30,00	1.200,00
	<b>TOTAL DESTE EVENTO</b>				<b>8.920,00</b>
<b>3. Alimentação e Transporte</b>	Serviço de Buffet	un.	20	837,50	16.750,00
	<b>TOTAL DESTE EVENTO</b>				<b>16.750,00</b>
<b>4. Recursos Humanos</b>	Coordenadora do PTTs	h/t	960	25,00	24.000,00
	Assistente Social	h/t	1.440	12,50	18.000,00
	Monitores	h/t	1.440	8,33	12.000,00
	Monitores	h/t	1.440	8,33	12.000,00
	<b>TOTAL DESTE EVENTO</b>				<b>66.000,00</b>
<b>5. Serviço de Terceiros</b>	Palestras	h/t	40	500,00	20.000,00
	Aluguel de imóvel	un.	12	1.800,00	21.600,00
	Aluguel de equipamentos	um.	3	1.300,00	3.900,00
	Instrutores de Oficinas e Cursos	ht	1100	50,00	55.000,00
	Serviço de Fotografia	un.			1.700,00
	Serviço de Cartório	un.			1.700,00
	Show Cultural	un.	1	1.500,00	1.500,00
	<b>TOTAL DESTE EVENTO</b>				<b>105.400,00</b>
	Tenda 10x18	um.	1	700,00	700,00
	Palco 8x34	um	1	400,00	400,00
	Aluguel de equipamentos				3.833,84
	Tenda 5x5 m	um	1	300,00	300,00
	Banheiro Quimico	um	2	150,00	150,00
	Canetas	cx	4	25,00	100,00
	Prancheta	um	10	10,00	100,00



	Moldagem de bexigas	um	1	150,00	150,00
	Pintura Facial para crianças	um	1	150,00	150,00
	Cama elástica	um	1	150,00	150,00
	<b>TOTAL DESTE EVENTO</b>				<b>6.033,84</b>
<b>6. Despesas Indiretas</b>		%	até 4,35		11.397,00
	Despesas Financeiras	%	até 1,00		2.849,00
	Tributos	%	até 8,65		19.945,16
	Lucros	%	até 8,00		22.794,00
	Imprevistos	%	até 3,00		8.547,50
	<b>TOTAL DESTE EVENTO</b>				<b>65.532,66</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS PROGRAMADOS</b>					<b>284.925,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE RECURSOS</b>					<b>284.925,00</b>

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 002/2014****PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)  
PRESENCIAL PREGÃO N.º:002/2014**

<b>Dados a constar na proposta</b>	<b>Preenchimento pelo proponente</b>
<b>Razão Social</b>	
<b>CNPJ</b>	
<b>Endereço</b>	
<b>Telefone/Fax</b>	
<b>Nome do Signatário</b>	
<b>Estado civil do Signatário</b>	
<b>Identidade do Signatário</b>	
<b>Nacionalidade do Signatário</b>	
<b>CPF do Signatário</b>	

<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UN.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Marca</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
01	01	Unid	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL A SEREM DESENVOLVIDAS NO RESIDENCIAL MONTE MORIÁ COM 500 UNIDADES HABITACIONAL, CONFORME PROJETO TÉCNICO E TERMO DE REFERÊNCIA.			
<b>Total da proposta em R\$</b>						

Declaramos que,



- 1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, CI nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (função na empresa), residente a Rua, Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ (Cidade), como responsável desta empresa.
- 4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta \_\_\_\_\_ (corrente/poupança) de nº \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, do Banco \_\_\_\_\_, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.
- 5) A prestação dos serviços será mensal, feita de acordo com as necessidades da Secretaria, a qual ficará na obrigação de fiscalizar o cumprimento de todos os termos do contrato.
- 6) Prazos da prestação dos serviços objetos da licitação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.
- 7) Prazo de pagamento será até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.
- 8) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no prego e seus anexos.

Araguari/MG, XX de XXXXXXXXXXXX de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente



**Anexo III - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 002/2014**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S).



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 002/2014**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Assinatura do representante legal.



**ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**

Termo de Contrato Administrativo de prestação de serviços que entre si firmam o **Município de Araguari** e **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

O **Município de Araguari**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, n.º. 129, bairro Goiás, Cep: 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º. 16.829.640/0001-49, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL** **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua xxxxxxxx, bairro xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx-xx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Inscrição Estadual nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que para efeitos do presente, recebe a denominação de **CONTRATADA**, sendo neste ato representado por seu xxxxxxxxxxxxxxxx – **Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx**, xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o n.º. xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos da Lei Federal do Pregão n.º. 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual n.º. 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º. 3.794, de 18 de novembro de 2002 e respectivos decretos n.º. 054/2002 e Lei Federal 8.666/93, que rege o presente, e em obediência ao processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2014**, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, **RESOLVEM**, celebrar o presente contrato de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL A SEREM DESENVOLVIDAS NO RESIDENCIAL MONTE MORIÁ COM 500 UNIDADES HABITACIONAL, CONFORME PROJETO TÉCNICO E TERMO DE REFERÊNCIA.**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO.**

Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL A SEREM DESENVOLVIDAS NO RESIDENCIAL MONTE MORIÁ COM 500 UNIDADES HABITACIONAL, CONFORME PROJETO TÉCNICO E TERMO DE REFERÊNCIA**, mediante Contrato, conforme especificações e condições previstas no instrumento convocatório.

O presente contrato está vinculado ao processo licitatório modalidade Pregão nº 002/2014, homologado em   /  /  .

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A prestação dos serviços será feita mensalmente, de acordo com as necessidades da Secretaria, a qual ficará na obrigação de fiscalizar o cumprimento de todos os termos do contrato.



### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **DO PREÇO**

O valor total a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, relativo aos produtos a serem fornecidos, será de R\$ \_\_\_\_\_, conforme abaixo especificado:

<b>ITEM 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT. MENSAL</b>	<b>QUANT. PARA 12 MESES</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PREÇO MENSAL</b>	<b>PREÇO P/ 12 MESES</b>
<b>Preço total da proposta em R\$</b>					

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **DO PRAZO**

O Contrato terá sua vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava deste Contrato, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.

### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, o valor do objeto conforme sua execução mensal em até 15 (quinze) dias após a apresentação do relatório de produção com nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

A Prefeitura Municipal de Araguari reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se o objeto entregue não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

O contratado tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **DO REAJUSTAMENTO**

Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12(doze) meses.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Constitui obrigação das partes:

#### **I - DA CONTRATADA**

- prestar os serviços de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, com as garantias exigidas;
- responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE, seus bens e de terceiros, decorrentes da execução deste Contrato;
- emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos produtos fornecidos no período e apresentá-las no endereço indicado no § 1º da Cláusula Quinta deste instrumento;



- d) manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação;
- e) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

## **II - DA CONTRATANTE**

- a) efetuar o pagamento pela prestação dos serviços objeto contratual, conforme previsto na Cláusula Quinta;
- b) fiscalizar a prestação dos serviços realizada pela CONTRATADA, notificando-a para solução de eventuais irregularidades.

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **DAS ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 57, II e 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial, ressalvadas as condições relativas às supressões, que poderão exceder este limite, conforme previsto no § 2º, artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA**

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das Dotações Orçamentárias:

**02.01.16.00.08.122.0002.2015.3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - RECURSO: 100**

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

#### **DAS PENALIDADES**

I - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

- a) advertência, que será realizada por escrito;
- b) multa, nos seguintes percentuais:
  - b.1) 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
  - b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

II - O recolhimento da multa prevista na alínea "b" do item anterior deverá ser feito por meio de guia própria, à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do item I.



III - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

IV - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei federal n.º. 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

V - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

VI - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

#### **DA RESCISÃO**

De acordo com o art. 79, da Lei n.º. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, reduzido a termo no respectivo processo da licitação;

III - judicial, nos termos da legislação.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

No caso da rescisão unilateral, a CONTRATANTE não indenizará à CONTRATADA, salvo pelos fornecimentos já efetuados, até o momento da rescisão.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

#### **DA FISCALIZAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, através de suas Secretarias Municipais, arcará com o dever de fiscalizar e fazer cumprir as cláusulas constantes deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

#### **DA PUBLICAÇÃO**

Este Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, as expensas do Contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

#### **DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Araguari/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, decorrentes deste Contrato.



*Prefeitura Municipal de*

**ARAGUARI**

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

74/74

E por estarem ajustadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Araguari, 14 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Examinada e aprovada por:

**Dr. Leopoldo Alves Borges**  
**Assessor Jurídico**